

Liberdade 1880–1882

Luiz Gama

OBRAS COMPLETAS

volume 8

edição brasileira© Hedra 2021
organização© Bruno Rodrigues de Lima

edição Jorge Sallum
coedição Suzana Salama
assistência editorial Paulo Henrique Pompermaier
revisão Renier Silva, Luiza Simões Pacheco
capa Lucas Kröeff

ISBN 978-65-89705-16-1

conselho editorial Adriano Scatolin,
Antonio Valverde,
Caio Gagliardi,
Jorge Sallum,
Ricardo Valle,
Tales Ab'Saber,
Tâmis Parron

Grafia atualizada segundo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, em vigor no Brasil desde 2009.

Direitos reservados em língua portuguesa somente para o Brasil

EDITORA HEDRA LTDA.
R. Fradique Coutinho, 1139 (subsolo)
05416-011 São Paulo SP Brasil
Telefone/Fax +55 11 3097 8304
editora@hedra.com.br
www.hedra.com.br
Foi feito o depósito legal.

Liberdade 1880–1882

Luiz Gama

Bruno Rodrigues de Lima
*(Organização, introdução, estabelecimento
de texto, comentários e notas)*

1ª edição

hedra

São Paulo 2021

Liberdade abarca textos escritos por Luiz Gama entre 1880 e 1882, ano de sua morte. Registra o surgimento de uma literatura de combate que exigia a imediata abolição da escravidão. Apesar da recorrente temática abolicionista na obra de Gama, presente desde seus primeiros textos, é somente em 1880 que a campanha pela liberdade ganha um *corpus* textual específico, que também visava à garantia da educação e cidadania para os libertos: seu abolicionismo exigia cidadania e igualdade de fato e de direito. A importância desta reunião deve-se também ao fato de que o advogado refletia sobre o processo histórico em curso, e propunha soluções políticas para o tempo presente, revelando sua natureza intelectual até hoje pouco (re)conhecida.

Luiz Gonzaga Pinto da Gama nasceu livre em Salvador da Bahia no dia 21 de junho de 1830 e morreu na cidade de São Paulo, como herói da liberdade, em 24 de agosto de 1882. Filho de Luiza Mahin, africana livre, e de um fidalgo baiano cujo nome nunca revelou, Gama foi escravizado pelo próprio pai, na ausência da mãe, e vendido para o sul do país no dia 10 de novembro de 1840. Dos dez aos dezoito anos de idade, Gama viveu escravizado em São Paulo e, após conseguir provas de sua liberdade, fugiu do cativo e assentou praça como soldado (1848). Depois de seis anos de serviço militar (1854), Gama tornou-se escrivão de polícia e, em 1859, publicou suas *Primeiras trovas burlescas*, livro de poesias escrito sob o pseudônimo Getulino, que marcaria o seu ingresso na história da literatura brasileira. Desde o período em que era funcionário público, Gama redigiu, fundou e contribuiu com veículos de imprensa, tornando-se um dos principais jornalistas de seu tempo. Mas foi como advogado, posição que conquistou em dezembro de 1869, que escreveu a sua obra magna, a luta contra a escravidão por dentro do direito, que resultou no feito assombroso — sem precedentes no abolicionismo mundial — de conferir a liberdade para aproximadamente 750 pessoas através das lutas nos tribunais.

Bruno Rodrigues de Lima é advogado e historiador do direito, graduado em Direito pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB-Cabula), mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UNB) e doutorando em História do Direito pela Universidade de Frankfurt, Alemanha, com tese sobre a obra jurídica de Luiz Gama. Trabalha em Frankfurt, no Instituto Max Planck de História do Direito e Teoria do Direito. Pela EDUFBA, publicou o livro *Lama & Sangue – Bahia 1926* (2018).

Sumário

Apresentação das obras completas	9
Introdução, <i>por Bruno Rodrigues de Lima</i>	15
Lista de abreviaturas	53
I UMA AUTOBIOGRAFIA.	55
» 1 Sem sacrilégio: um bilhete à guisa de prólogo	57
» 2 Minha vida.	59
» 3 Minha mãe.	69
» 4 Luiz Gama por Lúcio de Mendonça	73
II IRMÃO AFRO.	85
» 1 Quem te viu, quem te vê	87
III TRÊS SPARTACUS E UM JOHN BROWN.	101
» 1 Aos homens da ordem	103
» 2 A questão de raças	105
» 3 Neste país não é permitido ao negro se divertir	107
» 4 A preta Brandina	109
IV O TÚMULO DA CONSTITUIÇÃO.	111
» 1 A lei e os «cafetões»	113
» 2 Emparedando o chefe de polícia	115
» 3 A deportação dos «cafetões»	117
» 4 A deportação dos «cafetões» II	131
V A PELEJA DO ADVOGADO CONTRA O BACHAREL.	145
» 1 Falador passa mal	147
» 2 Insânia e calúnia	149

VI	FONTES DO DIREITO E ESTRATÉGIAS DE LIBERDADE.	.153
» 1	Porque sou abolicionista sem reservas	155
» 2	Africanos livres presos como escravos	171
» 3	Interesses inconfessáveis criam anacronismos nos tribunais	173
» 4	Terrorismo judiciário	179
» 5	Questão jurídica I	189
» 6	Escrevo estas linhas para evitar desastres	211
» 7	Desfazendo as ficções do direito	217
» 8	Questão jurídica II	219
VII	O COCHEIRO E O CÔNSUL.	.225
» 1	O cocheiro negro no banco dos réus	227
» 2	Tranquilo dentro do caos	231
» 3	A colônia portuguesa em São Paulo	233
VIII	UMA ESTÁTUA, UM COVEIRO E UM PERITO CRIMINAL.	.235
» 1	Chibata aos pobres, incenso aos ricos	237
» 2	Uma história criminosamente bíblica	239
» 3	Um cadáver disputado	243
» 4	A farsa do atestado de óbito	247
» 5	Revirando as vísceras da medicina legal	251
IX	UM CRIME PUXA OUTRO.	.257
» 1	O misericordioso Almeida	259
» 2	Aplausos para o carrasco	263
» 3	Tortura é tortura	265
» 4	O crime da rua de S. Bento	267
X	O ÁS DA ABOLIÇÃO.	.269
» 1	Olho vivo no parlamento	271
» 2	O caminho da liberdade	275
» 3	O heroico escravo que mata o senhor	279
» 4	A libertação do ventre escravizado	285

» 5	Conspiração dos escravocratas	293
» 6	A revolução que se aproxima	299
» 7	Emboscada dos criminosos escravocratas	309
» 8	Histórias improváveis	319
» 9	A abolição surge no horizonte	329
» 10	A neta de Zambo	335
» 11	No verbo mora o sarcasmo	345
XI	A EMANCIPAÇÃO AO PÉ DA LETRA.	353
» 1	O meu companheiro José do Patrocínio	355
» 2	Emancipação II	357
» 3	Em defesa do jornalismo abolicionista	359
» 4	A liberdade urge	361
XII	A DEFESA DA CARTA A FERREIRA DE MENEZES.	365
» 1	Chamada de atenção	367
» 2	Pratos limpos	371
» 3	Em defesa dos escravizados Antonio e Raymundo	373
XIII	CRUELDADE NO QUARTEL.	375
» 1	A República em prisão de quartel	377
» 2	O capitão torturador	379
» 3	Ninguém deterá o capitão torturador?	383
» 4	O soldado Seixas sai da solitária	385
» 5	Um baiano provoca os paulistas	387
XIV	AGONIZA, MAS NÃO MORRE.	389
» 1	Sabendo se excluir	391
» 2	Cuidado com a cabeça, Senhor Imperador	393
» 3	Memória de José Bonifácio	399
» 4	Liberdade irrevogável	405
» 5	Acautelem-se os compradores	407
» 6	À forca o Cristo da multidão	409

» 7	Carta a Hyppolito de Carvalho	415
» 8	Católico, mas escravista	417
» 9	Pela libertação de 78 pessoas!	419
	 Bibliografia	 423
	<i>In memoriam</i>	427
	Agradecimentos	429
	Índice remissivo	433

Apresentação das obras completas

A trajetória desse misterioso astro se dirige a uma grande alvorada.
Tranquilizemo-nos.¹

Em 2030, o Brasil comemorará o bicentenário de nascimento de Luiz Gonzaga Pinto da Gama. Dada a urgência histórica em se ler, conhecer e promover o debate público sobre a obra do advogado negro que marcou a história do Brasil e das Américas, além da história do direito e da literatura mundial, a editora Hedra resgata e publica as *Obras completas* do herói abolicionista que, nas palavras de um contemporâneo que testemunhou a sua luta, “ainda que mais não faça, é já um nome que merece um lugar na gratidão humana, entre Espártacos e John Brown”.²

Entre manuscritos e artigos de imprensa, as *Obras completas* reúnem mais de oitocentos textos originais de Gama, sendo mais de seiscentos deles desconhecidos do público, pensados e articulados numa estratégia autoral *sui generis* que transitava por diversas linguagens e gêneros literários. Em onze volumes, patenteiam a escrita original — poética, profética, política, democrática, satírica, jurídica, humanitária — de um autor negro num país opulento, racista e violento, tão embranquecido em suas formas sociais quanto marcado pelo espírito da escravidão.

Para facilitar o acesso ao *corpus* literário de Gama, a organização das *Obras completas* combina critérios temáticos e cronológicos. Cada volume carrega sua respectiva temática-síntese e periodização que o insere numa área do conhecimento, bem como

1. *Ça Ira!* (SP), [editorial], 23 de setembro de 1882, p. 1.

2. No volume *Liberdade*, “Luiz Gama por Lúcio de Mendonça”.

numa das frações temporais dos longos trinta e dois anos da produção intelectual de Luiz Gama (1850–1882). No entanto, nem o recorte cronológico nem a organização temática devem ser vistos necessariamente como enquadramentos intransponíveis. Numa obra complexa e sofisticada, sobreposições temporais e cruzamentos discursivos são bem-vindos e encorajados. A ideia, no fundo, é a de que cada volume comunique com o seu vizinho imediato e produza sentido se percebido em conjunto. Desse modo, tema e tempo, matéria e cronologia, convergem para o propósito de se apresentar as *Obras completas* de Luiz Gama em suas linhas de continuidades, rupturas, diacronias, fugas e variações.

O volume de abertura, *Poesia (1854–1865)*, reúne os primeiros escritos autorais de Luiz Gama. A partir de sua entrada tão incrível quanto estranha no mundo da imprensa em julho de 1854, quando se achava preso na cela de uma cadeia, o volume percorre uma década decisiva para a formação intelectual do jovem e insubmisso poeta. Além de suas *Primeiras trovas burlescas*, poesias lançadas sob o pseudônimo Getulino em 1859 e 1861 — e que marcariam sua estreia literária —, o volume engloba textos posteriores a Getulino, que evidenciam a sofisticação de um projeto literário que articulava poesia lírica, satírica e prosa poética.

O segundo volume, *Profecia (1862–1865)*, compreende crônicas que o jovem Gama publicou, sobretudo, fora da cidade de São Paulo. As crônicas tratam, em sua maioria, de assuntos criminais, da resistência à escravidão, disputas na alta sociedade, articulações partidárias, além de denúncias de corrupção nos aparelhos de estado. O título *Profecia* remete, a um só tempo, ao sugestivo pseudônimo adotado por Gama e às suas visões de liberdade para o futuro do Brasil. Gama apelava à consciência do público através de uma espécie de chamado profético, que antevia, no presente, as armadilhas e os desafios do futuro.

O terceiro volume, *Comédia (1865–1867)*, colige crônicas que ridicularizam os costumes de São Paulo, especialmente da vida cultural, teatral, política e religiosa da época. *Comédia* pode ser lido como linha de continuidade às crônicas do volume anterior,

Profecia. Mais experiente na lida com a imprensa, Gama avança em seu projeto literário apostando em um estilo mais cômico e teatral. A crítica aos costumes, então, se revelava como uma arma poderosa na mão do poeta satírico. Os textos de *Comédia* servem como janelas para que os leitores de hoje vejam, e talvez riam, das barbaridades da elite paulista da época, que, afinal, não é tão distante assim da nossa.

O quarto volume, *Democracia* (1867–1869), revela a atuação de Gama em outros domínios do conhecimento e debate público, como a educação e a política, além de marcar sua entrada no mundo do direito. Gama passa a defender na imprensa o direito à educação universal e a obrigação do Estado em garantir ensino público de qualidade em todos os níveis como um dos fundamentos da vida democrática. Nesse período, democracia, direito e liberdade tornam-se palavras-chave de sua literatura. Não sem razão, foi justamente nessa época que Gama foi demitido do cargo de amanuense da Secretaria de Polícia da capital, o que o lançaria para uma nova fase, agora dedicada à advocacia e ao direito.

O quinto volume, *Direito* (1870–1875), demonstra que a prioridade de Gama passava a ser a escrita de uma literatura normativo-pragmática. São textos que podem ser lidos segundo divisões temáticas internas do direito: civil, criminal e processual, mas também a partir dos casos concretos em que Gama atuou como advogado ou parte interessada. Ainda que a maior parte dos textos tratasse de causas que envolvessem escravidão e liberdade, o volume também reúne textos de outras naturezas jurídicas, estritamente técnicas, o que revela, por sua vez, o domínio intelectual do advogado em outras matérias do direito.

O sexto volume, *Sátira* (1876), é formado por textos afiadíssimos que, em geral, criticam os costumes e moralidade de uma sociedade corrupta, violenta e escravocrata. Gama construiu uma obra satírica de envergadura épica. Ninguém passou ileso pelo bico da sua pena: juízes, advogados, professores, jornalistas, banqueiros. Todos foram ridicularizados como expressão medonha da sociedade escravocrata brasileira.

O sétimo volume, *Crime (1877-1879)*, representa a volta de Luiz Gama à literatura normativo-pragmática a partir de textos que são, em sua maioria, constituídos por denúncias de violação de direitos de presos e prisões ilegais. Relacionados à matéria penal e à matéria processual penal, os textos em *Crime* revelam o conhecimento de causa com que Gama interpretava o direito criminal do Brasil. Uma habilidade técnica, aliás, pela qual foi reconhecido e remunerado como um dos maiores no campo profissional.

O oitavo volume, *Liberdade (1880-1882)*, demarca o surgimento de um tipo de literatura de intervenção que exigia a imediata abolição da escravidão. Apesar da condenação moral do cativeiro ser recorrente na obra de Gama, é somente em 1880 que a campanha pela liberdade ganha um *corpus* textual específico. Os artigos deste volume, portanto, são fruto da luta radical pela abolição e por direitos. O abolicionismo de Gama, como ficará patenteado nas páginas de *Liberdade*, exigia cidadania e igualdade de fato e de direito.

O nono volume, *Justiça (1850-1882)*, reúne manuscritos fundamentais de Luiz Gama, que se constituem, inclusive, como páginas decisivas do abolicionismo mundial. É composto por petições que tramitaram no judiciário, escritas às vezes nas portas das cadeias, da polícia e dos tribunais. Somando-se aos anteriores, *Justiça* revela a magnitude da ação política e jurídica de Gama. É uma obra que confirma sua estatura de jurista. Sendo exceção na ordem cronológica do conjunto, *Justiça* é o arremate que a um só tempo articula os temas anteriores, sobretudo jurídicos, e dá unidade à sua literatura. É um volume ímpar das *Obras completas* de Luiz Gama.

O décimo volume, *Polícia (1850-1882)*, compreende escritos de ofício, sobretudo da época em que Gama atuou como auxiliar da polícia e de outras repartições de estado, primeiro como copista, depois como escrevente, escrivão e amanuense. São cartas, boletins e petições administrativas que patenteiam a pluralidade de suas ações políticas dentro da máquina administrativa.

O décimo primeiro volume, *África-Brasil (1850-1882)*, é com-

posto de escritos relativos à experiência de liberdade dos africanos ilegalmente escravizados em São Paulo. Abarcando textos que jogam novas luzes sobre a presença de Gama no mundo policial e administrativo, *África-Brasil* ressignifica sua relação com a imensa e plural comunidade de africanos — e seus descendentes — no Brasil. Reúne o início, o meio e o fim dessa relação constitutiva de sua formação como pensador, a relação África-Brasil, ela que também foi constitutiva do país onde Gama nasceu, viveu e lutou: o Brasil.

Por derradeiro, estamos certos de que “a década de Luiz Gama” está apenas começando. Será trabalho de gerações, como efetivamente tem sido, recuperar o legado de Luiz Gama e reinseri-lo no lugar que merece ocupar nas letras, no jornalismo, na política, no direito e na história. Se as *Obras completas* refletem o progressivo acúmulo geracional de conhecimento que socialmente temos do Brasil Império, em geral, e da trajetória de Gama, em particular, elas não escapam das deficiências e lacunas de nosso presente. Ainda que tenhamos disponíveis, como nunca antes, incríveis bases de dados digitalizadas, que permitem o acesso remoto a uma parte considerável dos jornais do século XIX, não se poderia cravar que a reunião desse quase um milhar de textos seja uma edição definitiva. No último dos cinco volumes das correspondências de Machado de Assis, o coordenador da edição, Sergio Paulo Rouanet, pontuou que “numa obra desse tipo, todo final é sempre provisório”.³ Essa é, sem dúvida, uma das limitações destas *Obras completas*. Por paradoxal que seja, ela só é completa até o presente momento. Daí que, oxalá assim seja, ela possa ser revista e ampliada no futuro. Afinal, essa é uma obra impensável sem o esforço de gerações de pesquisadores e leitores do passado e do presente, e que fica aberta às contribuições, retificações, críticas e sugestões de todos os leitores.

3. Machado de Assis. *Correspondência de Machado de Assis, tomo v: 1905–1908*. Organização de Sergio Paulo Rouanet, Irene Moutinho e Sílvia Eleutério. Rio de Janeiro: ABL, 2015, p. xxv.

Introdução

BRUNO RODRIGUES DE LIMA

Como Luiz Gama radicalizou a luta abolicionista no Brasil? Quais foram suas táticas de luta — no debate na imprensa e nos tribunais? Quem esteve ao seu lado a toda hora — e quem atravessou a rua de fininho e mudou de calçada? O volume *Liberdade* reúne textos que respondem a essas, e outras, perguntas.

Partindo do início de 1880 e chegando até a morte de Gama, em agosto de 1882, *Liberdade* sintetiza a visão política da maior liderança abolicionista de São Paulo na última década da escravidão no Brasil. Jornalista e advogado experiente, Gama usaria de sua veia literária para mudar a chave narrativa e operar uma clivagem conceitual e prática no reposicionamento do movimento abolicionista em São Paulo, que viria a ter repercussão em todo o país. Muito de caso pensado, Gama politizará a racialização da violência e do terrorismo de Estado, radicalizando, assim, o discurso abolicionista a níveis nunca antes vistos. E o fará na esfera discursiva, em momentos decisivos, através de pseudônimos, convertidos em arma retórica e nexos de inflexão radicalizadora do conceito e da prática.

De modo inédito no abolicionismo brasileiro, Gama definiria a política da escravidão como significante indissociável de violência, crueldade, terror, crime e impunidade, ao passo em que enalteceria a resistência dos escravizados pardos e negros como ação política imbuída de indiscutível valor moral e autonomia da vontade. E Gama dirigia essa radicalização conceitual no abolicionismo com um sentido pragmático: conquistar a abolição e a cidadania ampla, geral e irrestrita o mais rápido possível. Para

isso, posicionou o tema da violência racial e policial nos mais improváveis repertórios, como a filosofia do direito natural e o conhecimento normativo legislativo, doutrinário e jurisprudencial brasileiro, descrevendo em mínimos detalhes a estupidez branca e o terrorismo judiciário da política da escravidão.

Parte significativa dos próprios abolicionistas reagiria muito mal à mudança de chave narrativa de Gama. Joaquim Nabuco, por metonímia da classe, diria mais tarde que o seu abolicionismo era o de baluartes como Wilberforce e Garrison, e não o “de Spartacus, ou de John Brown”,¹ aqui tomados como signos de fúria e barbárie. Para bom entendedor, é claro que ele refutava oblíqua e dissimuladamente as ideias de Gama, que dois anos antes escrevera que desejava ser “louco como Espártacos, como Lincoln, como John Brown, como Jesus”.² Se ninguém serve a dois senhores, logo se verá que o abolicionismo de um não foi, e quiçá nunca mesmo poderia ter sido, o abolicionismo do outro.

Assim como o movimento que ele organizava, pode-se dizer que Gama elegia “retóricas, estratégias e arenas conforme a conjuntura política”.³ No início da década de 1880, que lamentavelmente marcaria o final de sua vida, o advogado mudava o patamar discursivo do abolicionismo no espaço público brasileiro, escolhendo a retórica da fúria negra, potencializada pelo uso de pseudônimos enquanto estratégia autoral, para disseminar sua voz por diferentes arenas de debates, sempre atento às injunções da conjuntura política — sobretudo a da política local. A combinação explosiva desses elementos atordoaria correligionários, oponentes e inimigos. Mas inegavelmente representava a esperança de liberdade, justiça e cidadania para “um milhão e quinhentas mil vítimas do mais abominável crime”.⁴

1. Joaquim Nabuco. *O abolicionismo*. Londres: Tipografia de Abraham Kingdon, 1883, p. 25.

2. “A liberdade urge”, ver p. 361.

3. Angela Alonso. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868–88)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 19.

4. “Terrorismo judiciário”, ver p. 179.

O Brasil de 1880 estava numa encruzilhada — e Gama não tinha dúvida de que lado, e ao lado de quem, estava.

A ENCRUZILHADA DE 1º DE DEZEMBRO DE 1880

Quem abrisse os jornais daquela quarta-feira, 1º de dezembro de 1880, principalmente no Rio de Janeiro ou em São Paulo, veria que três grandes polêmicas sobre a escravidão tomavam corpo na imprensa. Nas três, a presença do advogado negro Luiz Gama se destacava. Na capa da *Gazeta da Tarde*, folha carioca de viés abolicionista, aparecia o desprezioso “trecho de uma carta” que, como se confirmaria nos meses seguintes, seria a primeira das onze partes de uma das mais impressionantes, senão a mais radical obra política de Luiz Gama.⁵ Em São Paulo, onde conhecia a todos e era por todos conhecido, outros dois artigos ganharam as páginas naquele mesmo dia: um na *Gazeta do Povo*, em que, defendendo o seu camarada José do Patrocínio, anunciava um novo patamar da luta política abolicionista;⁶ e outro artigo na *Província de S. Paulo* que, como se verá, teve de usar de um pseudônimo para denunciar a tortura e o assassinato de uma criança parda de sete anos de idade pelas mãos de dois senhores brancos, que a quiseram enterrar viva.⁷

Os três artigos não foram, até hoje, lidos em conjunto. Trata-se, portanto, de reunião inédita na literatura de Luiz Gama. Partes de uma mesma estratégia literária e editorial, os três artigos abrem portas para se compreender a obra do maior jurista da história desse país e a sua luta, com as roupas e as armas da imprensa e do direito, pela liberdade e pelos direitos dos humilhados, ofendidos e condenados da terra. Semelhantes no propósito, os três artigos, contudo, tinham formas e destinatários diferentes, o que explica terem sido publicados não em um, mas em três jornais

5. “Olho vivo no parlamento”, ver p. 271.

6. “O meu companheiro José do Patrocínio”, ver p. 355.

7. “Revirando as vísceras da medicina legal”, ver p. 251.

distintos. Com isso, intensificava a presença abolicionista na imprensa, visando, certamente, acelerar o processo histórico em curso.

Na capital do Império, Gama era apresentado pela *Gazeta da Tarde* como o maior líder abolicionista em São Paulo. Desse lugar, ele se dirigia ao público simpático às ideias que tinham em comum, mirando um movimento popular de massas que derrubasse a monarquia, que ele entendia ser a fonte de sustentação da escravidão. Suas cartas corriam no fio da navalha, entre a sobriedade do jurista erudito e a insurgência do revolucionário, emitindo múltiplas mensagens para a diversidade de atores na arena política, muito embora tivessem o objetivo prático de mobilizar os abolicionistas para um conjunto de ações em comum. Foi justamente nesse contexto, como reforço à construção de sua liderança junto ao movimento, agora em perspectiva nacional, que a *Gazeta da Tarde* publicou seu perfil biográfico, destacando pela primeira vez a jornada épica do menino preto nascido livre, escravizado pelo próprio pai, que fugiu do cativo e conquistou sua liberdade para, no futuro, libertar mais de quinhentas pessoas ilegalmente escravizadas.⁸

Mas, em São Paulo, o 1º de dezembro tomou outras formas. Dois ataques cruzados vieram à luz: na *Gazeta do Povo*, Gama escrevia com todas as letras que era chegado o tempo da radicalização até as últimas consequências. E isso através da defesa enfática de José do Patrocínio, em particular, e da imprensa francamente abolicionista, em geral, como critério de unidade dos abolicionistas.⁹ Tergiversar, ou dar palanque, como a *Província* fizera, aos defensores de uma nova *pax escravocrata* seria uma imperdoável capitulação nas fileiras republicanas. E era disso que Gama passaria a acusar, com provas, seus antigos companheiros

8. “Luiz Gama por Lúcio de Mendonça”, ver p. 73.

9. “O meu companheiro José do Patrocínio”, *op. cit.*.

de imprensa, partido e maçonaria: de aliarem-se taticamente aos liberais e conservadores para postergar a abolição até perdê-la de vista.¹⁰

A radicalização — e racialização — do discurso, porém, precisava de reforço. Assim, Gama resolveu multiplicar sua voz lançando mão de uma das táticas que o destacaria como mestre na tribuna da imprensa: o uso de pseudônimos para criar polifonia e repercutir um determinado assunto. Em seção paga do jornal de que se tornaria desafeto, Gama pagou a aposta de subir o tom do debate, fustigando os apelos por moderação e prudência que, em sua visão, nada tinham de uma ou de outra, sendo apenas ardis para dissuadir o movimento abolicionista. A série de artigos “Uma estátua, um coveiro e um perito criminal”, fechada justamente no tal 1º de dezembro de 1880, exemplifica isso, atirando contra as autoridades policiais e a promotoria pública paulista, assim como contra a imprensa, acusando-as de cúmplices em um bárbaro assassinato de uma criança parda de sete anos de idade.¹¹

É de se notar, em síntese, como um estilo original de ação política tomou forma em uma mesma data. Por que atacar adversários e inimigos simultaneamente, em planos e níveis distintos? Por que exortar à luta seus correligionários, fazendo uso de linguagens variadas, transitando momento a momento entre a racionalidade jurídica e o fervor jacobino? Por que diferentes projetos de discurso, ora revelando, ora ocultando alguns, mas nunca dissimulando a autoria? Que liderança é essa, afinal, tão difícil de se compreender? Quais são as ideias-chave desse abolicionismo negro e radical? As respostas a essas perguntas passam

10. A *Província de S. Paulo* de setembro, outubro e novembro de 1880 registra diversos textos na direção de um abolicionismo acovardado. Para a crítica radical de Gama sobre a capitulação dos antigos aliados, cf. o artigo, que se lê nesse volume, “A liberdade urge”, ver p. 361.

11. “Revirando as visceras da medicina legal”, *op. cit.* O desfecho da série ocorre, como sublinhado no corpo do texto, no mesmo dia em que Gama lançava o primeiro trecho da “Carta a Ferreira de Menezes”, ver p. 271.

pela encruzilhada da quarta-feira, 1º de dezembro de 1880. Para, quiçá, encontrarmos as respostas, começemos por um dos lados dessa encruzilhada de três pontas, a monumental carta ao dr. Ferreira de Menezes.

O ABOLICIONISMO SEGUNDO LUIZ GAMA

A “Carta ao dr. Ferreira de Menezes” é um dos mais importantes documentos da história da abolição da escravidão no Brasil e da notável produção literária de Luiz Gama. Além de afigurar-se como o mais longo texto em prosa publicado individualmente pelo autor, revela acontecimentos e histórias nunca antes trazidos a público, oferecendo, portanto, uma nova perspectiva de análise para especialistas e leitores em geral.¹² Escrita por um homem negro, para outro homem negro, na imprensa negra do Rio de Janeiro, a carta surge como retrato do mais radical abolicionismo que deu chão do Brasil, fora dos salões festivos, das máquinas partidárias ou de episódico enfrentamento armado. Dividida em onze diferentes trechos, o documento ganhou as páginas da *Gazeta da Tarde* e as ruas do Rio de Janeiro, e de outras cidades, entre os meses de dezembro de 1880 e fevereiro de 1881. Por sua unidade narrativa e o pacto estabelecido entre autor, destinatário e público leitor, cada trecho constitui-se como parte diferente de um mesmo todo. Embora apenas um trecho desse grupo de cartas tenha sido republicado dezenas de vezes, desde os anos 1930, lê-lo em separado faz escapar o conjunto da obra, as ideias fundamentais de Luiz Gama e o que identifico como dois dos principais objetivos da missiva: orientar o movimento abolicionista para um novo estágio da luta política pela supressão da escravidão; e documentar o passado da escravidão, a partir de um inventário da crueldade senhorial branca e da resistência de escravizados negros e pardos.

12. Recentemente, a carta foi republicada, com alterações significativas. Cf. Lígia Fonseca Ferreira. *Lições de Resistência: artigos de Luiz Gama na imprensa de São Paulo e do Rio de Janeiro*. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2020.

À primeira vista, o texto não obedece a uma ordem esquemática. Embora regular, mas nunca linear, o fluxo das cartas oscila e o autor alterna o teor delas, carregando na tinta, a depender do mote de cada trecho. Alguns trechos são tão fortes que parecem uma espécie de soco na boca do estômago, tamanho o impacto das imagens e dos argumentos mobilizados para apresentar dezenas de cenas de sangue e tortura “neste país clássico da sagrada liberdade”.¹³ Um presidente de província correu a se manifestar de que não acobertaria um crime nela denunciado; outro figurão, um comendador, tratou de refutar a acusação de que reduzia pessoa livre à escravidão. Outras autoridades, envolvidas na narrativa, sentiram-se agredidas com o teor da missiva. O público respondia. Novas denúncias advieram, encorajadas pela obstinação de Gama.

Já no primeiro trecho da carta vê-se que o autor tinha duas ideias fixas na cabeça: a escravidão enquanto crime dos senhores brancos e a urgência da abolição como medida de salvação nacional. O realinhamento entre liberais e conservadores na Câmara dos Deputados foi o estopim para Gama. O início da série de onze cartas, portanto, foi uma reação à proposta do deputado paulista Moreira de Barros,¹⁴ que defendia o prolongamento da escravidão no Brasil. É a Moreira de Barros, literalmente ou como metonímia de uma classe, que Gama se dirige, sem meias palavras, desde a primeira frase de sua longa série de textos. Se não havia dúvida de que o deputado paulista inaugurava uma nova fase da política da escravidão, amparada na defesa do cativo sob a égide do discurso liberal de abolição gradual, sem sobressaltos ou rupturas, também ficaria nítido que Gama devolveria a ferro e fogo qual a linha de combate do abolicionismo radical.

Se ambos, Moreira de Barros e Gama, partilhavam de um

13. “O heroico escravo que mata o senhor”, ver p. 279.

14. Antonio Moreira de Barros (1841–1896), paulista de Taubaté, foi deputado, ministro e presidente da província de Alagoas.

horizonte de expectativas em comum, apenas um deles manejava os recursos da mais poderosa máquina partidária da política da escravidão. Apenas um deles, novamente o primeiro, exprimia o discurso corrente dos meios de produção de opinião em escala industrial, via imprensa de massa. Ao outro coube a invenção de táticas para suplantar a absurda desigualdade de armas, num esforço de arregimentar os deserdados da fortuna política brasileira — negros, pardos e brancos pobres —, para as causas abolicionista e republicana, faces diferentes da mesma moeda da igualdade social e racial no Brasil. Somente um deles alugou sua língua para retardar o processo histórico abolicionista; o outro, representante nato da “gente que não tem o que perder”,¹⁵ acelerou a locomotiva, fazendo todo o possível para que o país extinguisse a escravidão e, ato contínuo, garantisse cidadania efetiva para todos, independente de cor ou condição social.

Embora o detonador tenha sido um discurso parlamentar, o que demonstra como Gama estava atento aos debates na Corte, não eram só as coisas do centro do poder que ocupavam a sua cabeça. Ao contrário, eram as cenas do dia a dia o seu *locus* preferencial, como se da miséria senhorial surgisse o núcleo de seu argumento. São as miudezas do cotidiano da antiga província de São Paulo, portanto e paradoxalmente, a matéria prima para o seu pensamento político e jurídico. Faz da “Carta” um inventário da crueldade senhorial branca, por um lado e, por outro, um elogio da resistência negra na última década da escravidão. Como se pegasse na ponta de um fio, Gama destrinchava o nó de um dado processo, denunciando criminosos e recuperando a verdade histórica de um fato. Mais de um caso revela o método. Como convite à leitura, vejamos de perto essa rápida e densa descrição de uma cena da escravidão em São Paulo, tomando-a

15. No texto, Gama fala “dos homens ricos, dos milionários, *da gente que tem o que perder*”. Inverti a frase, sem prejuízo algum de sentido, para ilustrar o contexto da luta política. Cf., nesse volume, “O caminho da liberdade”, ver p. 275.

como porta de entrada para o abolicionismo liderado por Gama e o modo pelo qual o advogado negro pensava o crime, o direito, o racismo e o Brasil.

«ISTO É TORPEZA DE BRANCO»

O preto velho Porfírio Pires Carneiro morava no vigésimo quinto quarteirão do distrito sul da Freguesia da Sé da cidade de São Paulo.¹⁶ À margem do rio Tamanduateí, o local era descrito como um “arrabalde frequentado por porcos, bestas soltas e cães vadios”.¹⁷ Carneiro era, nos dizeres de um acusador antipático, um mero “carregador de arquivos” de caráter duvidoso.¹⁸ Para Gama, no entanto, este homem “maior de 60 anos e paupérrimo”¹⁹ tinha uma dignidade fora de suspeita. O amigo Carneiro, dizia Gama, “é de cor preta, é afilhado do defunto conselheiro Martim Francisco, que o criou em seu lar, que o educou entre seus filhos e que à sua custa fê-lo viajar pela Europa; tem no porte, e no ânimo, a nobre altivez e a inflexibilidade nativa dos Andradas”.²⁰ Tratava-se, logo se via, de um amigo de longa data por quem nutria verdadeira afeição. Ligando os pontos, pode-se dizer que o preto velho era um daqueles raríssimos amigos que Gama conservou por toda a vida.

Num relato dramático “*entre muitos semelhantes*, de deslumbradora eloquência”,²¹ Gama estabeleceu um nítido e irreconciliável contraponto entre o amigo Carneiro e os abolicionistas brancos da imprensa republicana de São Paulo que, irônica e sadicamente, a história registrou como seus diletos e inseparáveis... amigos! A síntese do contraponto proposto por Gama

16. “Lista dos eleitores da Comarca da Capital”. São Paulo: Tipografia do Correio Paulistano, 1883, p. 13.

17. “A libertação do ventre escravizado”, ver p. 285.

18. “Carregador de arquivo”, *Correio Paulistano*, 15 de março de 1881, p. 2.

19. “A libertação do ventre escravizado”, *op. cit.*

20. *Ibid.*

21. *Ibid.* Grifo original. Voltaremos a outros casos de “deslumbradora eloquência” por toda a introdução.

é que não poderia haver dois abolicionismos, como não poderia haver duas réguas para medir a justiça. Em outras palavras, ou se defendia a abolição imediata e irrestrita, garantindo educação e cidadania para os negros libertos, ou não se poderia se reivindicar abolicionista.

O caso que Gama nos conta é brutal. Certa noite, “foi exposto um menino recém-nascido, de cor parda”²² à porta da casa de Porfírio Pires Carneiro. Nas palavras de Gama:

O indigno abandono do menor, criminosamente feito, à sua porta, foi-lhe causa de insônias; revoltou-o.

— *Isto é torpeza de branco*, exclamava ele enfurecido, enfiando os dedos pretos pelos bastos cabelos brancos!

Passou uma semana percorrendo os subúrbios; varejou as vendas, auscultou pelas quitandas, até que um dia deu com a ponta do fio de Ariadna!...

O enjeitado, aquele inocente mulatinho, atirado aos cães, é um ingênuo, filho de uma escrava pertencente a um negociante rico, que, brutalmente, sem defesa possível, obrigou a mísera mãe a depô-lo à margem de um rio, expostos às intempéries, às bestas, às feras, embora mais compassivas do que ele!...²³

O velho Carneiro “tomou a si a criação do menor arrancado à morte”.²⁴ Ato contínuo à descrição do indigno abandono, produto da “torpeza de branco”, Gama escreveu um longo parágrafo no qual despeja toda sua fúria e revolta com os falsos abolicionistas, ou “abutres”, da imprensa paulista. Para ele, o fato de a imprensa dita republicana e abolicionista não ter publicado uma mísera nota, ou esboçado a menor crítica sobre o “indigno abandono criminosamente feito”, era prova suficiente de que uma linha definitiva dividia o seu abolicionismo — e de seu amigo Car-

22. *Ibid.*

23. *Ibid.* Grifo original.

24. *Ibid.*

neiro — do chamado abolicionismo de seus ex-companheiros, aquele que “abraça o algoz, justifica o suplício e subscreve a condenação”.²⁵

Para o advogado, a moral e a ideia de direito dos jornalistas de São Paulo e a do autor do criminoso abandono eram faces distintas da mesma “torpeza de branco”. Uma agia, consumava o crime, e a outra, não menos dolosa, fazia “mesuras ao patíbulo”, dava “um sorriso a César e uma lágrima ao penitente”.²⁶ Figura de destaque na imprensa paulista havia mais de vinte anos, custaria caro para Gama romper com aquele grupo de aliados. Custaria o espaço que usualmente tinha nos jornais. Mas aquela era uma nova época. Era preciso criar um novo abolicionismo. Desta vez, um abolicionismo marcadamente negro e radical. Ou, em outras palavras: um abolicionismo radicalmente negro.

Gama estava muito doente naquele dezembro de 1880. Tinha expressa recomendação médica para repousar e não se ocupar das lutas de sempre. Seu frágil estado de saúde inspirava todo cuidado. A propósito, dizia ele em carta ao dramaturgo negro e seu amigo querido, Ferreira de Menezes: “daqui, a despeito das melhoras que experimento, ainda pouco saio às tardes, para não contrariar as prescrições do meu escrupuloso médico e excelente amigo, dr. Jayme Serva. Descanso dos labores e das elucubrações da manhã e preparo o meu espírito para as lutas do dia seguinte”.²⁷

Mais do que estafa mental, suas queixas levavam a crer que a diabetes de que sofria havia anos, e que o vitimou fatalmente em agosto de 1882, atacava de novo.²⁸ Entretanto, como veremos, foi justamente no final de 1880 e início de 1881, entre a prescrição de repouso absoluto e a convalescença, que Gama escreveu a série de cartas que revela sua concepção do processo abolicio-

25. *Ibid.*

26. *Ibid.*

27. “O heroico escravo que mata o senhor”, *op. cit.*

28. Havia pelo menos dois anos que a saúde de Gama inspirava cuidados. Ver, por exemplo, *A Província de S. Paulo*, “Noticiário”, 27/02/1878, p. 2.

nista. É nessa série que se vê com todas as cores que era insuperável a ruptura com antigos aliados da Loja maçônica América, do Partido Republicano Paulista, do Clube Radical Paulistano, apenas para citar três associações de que ele e ex-companheiros eram ou haviam sido membros desde longa data.²⁹ Entender o abolicionismo de Gama passa por discernir seus reais aliados (e inimigos) da época e evitar, com isso, a possibilidade de abraçar acriticamente uma narrativa anacrônica criada sobretudo *após* sua morte.³⁰

Além disso, responder às perguntas sobre sua rede de aliados e inimigos significa mexer num tabuleiro paradoxalmente frágil e consolidado, que é, justamente, a periodização de sua ação política. Nessa, Gama usualmente ascende em 1869 como um militante incendiário, turbulento e insubmisso — atado a um “legalismo moderado” —, e morre, em apoteose conciliatória, verdadeira conclamação das raças, como “o amigo de todos”.³¹ É óbvio que essa periodização tem problemas e convive mal com os muitos escritos de maturidade de Gama, que veste a carapuça não do legalista comedido ou ferrenho, mas a do inimigo público número um de uma parcela considerável da elite paulista (inclusive intelectual), fosse ela conservadora, liberal ou... abolicionista!

A cena descrita também ilumina um fator de grande relevância: o modo singular como Carneiro “percorreu” os subúrbios, “varejou” as vendas e “auscultou” as quitandas. Essa parece ser a melhor metáfora para apresentar a luta de Gama nesse triênio.

29. Sobre a participação de Gama na fundação das três associações citadas, ver: Elciene Azevedo. *Orfeu de carapinha: a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo*. São Paulo: Editora Unicamp, 1999, cap. 2 e 3, respectivamente: “Em meios brancos” e “Um sonho de República”, p. 79–188.

30. Cf. “S. Paulo é a terra do anacronismo: ou por que Luiz Gama é o bode na historiografia da abolição”, na introdução da minha tese de doutorado.

31. Assim como “a roda de Luiz Gama”, essa é uma expressão muito repetida na fortuna crítica sobre o advogado. Quem a iniciou, nesse caso, foi Raul Pompeia em: “Última página da vida de um grande homem”. In: Afrânio Coutinho. *As obras de Raul Pompeia (escritos políticos)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982, p. 68.

Lembremos o modo pelo qual o preto velho “deu com a ponta do fio de Ariadna” e encontrou a história por trás daquele abandono, ou, no jargão jurídico-penal, daquele homicídio tentado contra pessoa absolutamente incapaz. Inicialmente, Carneiro tinha uma hipótese fortíssima: a de que o autor do crime seria um branco. Pelo contexto, significa dizer que o crime foi praticado não por um branco pobre, mas por um branco de alto prestígio e influência. Não se trata de outra coisa quando ele categoricamente afirma, furioso, que o monstruoso crime era produto da “torpeza de branco”. Porém, só a suspeita, abandonada da apuração e sua correspondente comprovação, transformaria sua verdade em mero palpíte.

Da fúria que gerou sua suspeita inicial, Carneiro tomou um conjunto de ações. Passou uma semana percorrendo os subúrbios, investigando nos arredores de sua vizinhança e certamente em outros subúrbios onde mais se pudesse achar informação segura que o levasse a desvendar a trama. Varejou as vendas, conversou com donos e clientes de mercearias, conjecturou suas suspeitas com as dos demais, debateu, enfim, as possibilidades de autoria e as circunstâncias do crime. Auscultou as quitandas perguntando de um lado ao outro, pedindo notícias, orientando, quem sabe, algum *malungo* a manter, em sua ausência, as orelhas em pé até que um fiapo de conversa miúda escapasse...

O relato de Gama sobre o modo que o velho Carneiro encontrou o fio da trama é tão breve quanto eloquente, como se dizendo menos dissesse mais. O fato é que, ao fim de uma semana, ele já sabia quem era a mãe da criança e as circunstâncias centrais do crime. Sua suspeita principal quanto à autoria se confirmava: o mandante era mesmo um homem branco, que a essa qualificação cumulava as de senhor de escravos e negociante rico. Provavelmente, o preto velho não fora pego de surpresa ao descobrir o perfil do verdadeiro autor do crime. Podemos, ainda, perceber um detalhe a mais no modo como Carneiro buscou desvendar o crime: não bastou-lhe saber que a mãe depôs o filho na margem do rio, o que fazia da mãe da criança materialmente

responsável pelo crime em última instância, já que pela lei criminal brasileira o escravizado tinha suficiente capacidade jurídica para responder criminalmente como pessoa comum nesse tipo penal.³² No raciocínio de Carneiro, porém, faltavam as razões últimas que levaram a mãe a tão extremo ato; faltava, no jargão criminológico da época, o *animus abandonandi* da autora em enjeitar o filho “às intempéries, às bestas, às feras” das margens do rio Tamanduateí.³³

E era aí que a conta não fechava.

Como o preto velho concluiu que não a mãe, mas um terceiro estaria envolvido diretamente, ainda mais na qualidade de mandante do crime, não se sabe em exatidão. Pode-se deduzir, no entanto, que, à suspeita inicial, Carneiro somou os vestígios recolhidos em uma semana inteira de investigação. Do cotejamento dos indícios apurados, a conclusão que o autor do crime não era, de fato, a mulher escravizada.

Carneiro concluiu que a mãe não era a culpada porque, “sem defesa possível”,³⁴ foi ela brutalmente obrigada àquele crime por outrem, homem branco, seu senhor e negociante rico. A mulher, portanto, foi obrigada, sob brutal violência, a agir como agiu. Gama sugere que Carneiro alcançou uma informação segura sobre a trama, possivelmente uma confidência de alguém muito próximo da mãe da criança, ou até mesmo de pessoa íntima do mandante do crime. Daí porque a exclamação enfática sobre a “torpeza de branco” no princípio da narrativa revoltou e indignou o velho Carneiro, mas não o pegou de surpresa com a revelação da autoria.

Até agora ficamos com Carneiro. Não passou batido pelo lei-

32. Para uma síntese da capacidade jurídica do escravo no processo criminal brasileiro da segunda metade do séc. XIX, ver: Agostinho Marques Perdigão Malheiro. “O escravo ante a lei criminal (penal e processo) e policial”. In: _____. *A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social*, vol. 1, Rio de Janeiro: Tipographia Nacional, 1866, p. 4–33.

33. “A libertação do ventre escravizado”, *op. cit.*

34. *Ibid.*

tor, imagino, algo que Gama grifou nesse mesmo artigo. Ele dizia ser esse um caso “*entre muitos semelhantes*, de deslumbradora eloquência”. E foi a partir deste indício, isto é, da potencial existência de semelhantes casos, que algumas perguntas ganharam relevância. Será que Gama teria ocupado as páginas dos jornais com outras denúncias de crueldade contra escravizados? Será que poderia ter denunciado a racialização dessa violência? Essas perguntas só podem ser respondidas ao se acompanhar seus passos nos mínimos detalhes.

Em se tratando de Luiz Gama, contudo, logo percebi que uma chave de leitura a mais precisaria ser preenchida, sob o risco de se escapar o x da questão. Notei que não bastaria catalogar os artigos de imprensa por seu nome próprio, senão rastrear dezenas e dezenas de “outros nomes” que surgiam em múltiplos veículos de imprensa com a sugestiva peculiaridade de comentarem, em espaço-tempo coincidentes, casos em que a participação de Gama era certa ou de se conjecturar.

Por essa suspeita, identifiquei preliminarmente uma série de pseudônimos que apontavam para a autoria de Gama. Da identificação inicial, passei a cotejá-los com outras fontes, marcas estilísticas, padrões de repetição lexical e estratégias editoriais, no que pude ver o leque de ações e o repertório de movimentos que se conectam e cruzam, na esteira da ligação nominativa de fontes; que, nesse particular, amplia o alcance do que se entende por nominativo, na medida em que vincula alônimos, pseudônimos e heterônimos a um determinado nome próprio. O resultado revela um Luiz Gama muito mais complexo e radical do que a historiografia supunha.

SPARTACUS E JOHN BROWN NO BRASIL

Não há dúvidas de que Gama é o autor do paradigmático artigo originalmente intitulado “Emancipação – Ao pé da letra”.³⁵

35. “A liberdade urge”, *op. cit.*

Nele, o autor manifesta querer “ser louco como Espártacos, como Lincoln, John Brown, como Jesus”.³⁶ O que diria o leitor se encontrássemos um certo John Brown, indiscutível referência ao mártir abolicionista norte-americano, nas páginas de um jornal paulistano tão somente vinte e quatro dias após o desejo manifesto por Gama?³⁷ E se o John Brown paulistano dirigisse uma carta aberta ao “Presidente do Tribunal da Relação”?³⁸ E se Brown usasse de um conhecido estilo que se lê em mais de uma centena de artigos de inquestionável autoria de Luiz Gama? Na denúncia do Brown paulistano, tamanha era a violência da escravidão, que “a preta Brandina, maior de 70 anos”, preferiu fugir desesperadamente em vez de aguardar um processo viciado, no qual os juízes sequer consideraram seu dinheiro como meio de liberdade. “Brandina”, dizia Brown-Gama, “a desgraçada velha candidata à mortalha, para evitar os rigores do cativo, no derradeiro quartel da vida, fugiu da casa do senhor, meteu-se pelos matos, já que não encontrou juízes humanos nas povoações, no seio das sociedades civilizadas”.³⁹

Assim como o contemporâneo John Brown, agora era a vez de Spartacus, o lendário libertador dos escravizados romanos, ir a São Paulo poucos meses depois do chamado de Gama. Como o próprio nome invoca, Spartacus estava furioso. Dirigindo-se ao chefe de polícia da província, criticava a violência policial na casa do “africano livre Joaquim Antonio”.⁴⁰ Mesmo de posse de uma “licença para dar um divertimento”,⁴¹ Joaquim Antonio foi preso, teve a casa arrombada e saqueada “por uma *patrulha policial*”.⁴² Spartacus, possivelmente “enfiando os dedos pretos por entre os bastos cabelos brancos”, exclamava, diante do absurdo: “Já não é

36. *Ibid.*

37. “A preta Brandina”, ver p. 109.

38. *Ibid.*

39. *Ibid.*

40. “Neste país não é permitido ao negro se divertir”, ver p. 107.

41. *Ibid.* Grifo original.

42. *Ibid.* Grifo original.

pouco! *neste país clássico da liberdade* não é permitido ao negro divertir-se, em sua casa, sem licença da polícia!⁴³ A narrativa do caso segue o mesmo estilo crítico que Gama imprimiu ao seu projeto literário abolicionista.

Outros elementos também chamam a atenção. É possível notar como John Brown e Spartacus se dirigem, em pé de igualdade, à mais alta autoridade competente para cada caso: o presidente do tribunal, que poderia ser acionado para apreciação da legalidade da decisão proferida em instância inferior; e o chefe de polícia da capital, responsável em último nível pela conduta das patrulhas policiais e dos subdelegados de distrito.

Ambos, Brown e Spartacus, demonstram sólido conhecimento normativo, muito acima da média, mesmo para um advogado ou articulista veterano. É o que se vê pela doutrina jurídica citada por Brown numa demanda de liberdade de rito normalmente sumário — a alforria mediante pagamento de pecúlio. Isto também pode ser visto na forma pela qual Spartacus qualificou a vítima, identificando-a, não fortuitamente, como “africano livre” e “cidadão português, do estado de Moçambique”,⁴⁴ abrindo espaço para uma possível argumentação que pleiteasse processamento diverso em razão da nacionalidade do eventual acusado. Ambos, ainda, apostaram numa estrutura narrativa concisa e num estilo literário semelhante, cravado de grifos, para descrever diferentes acontecimentos criminais de inegáveis contornos jurídicos, políticos e raciais. Introduziram cada caso, igualmente, pela qualificação da vítima, isto é, pelo nome, seguido do local dos fatos, estatuto jurídico, razão do conflito e autoridade coatora. No mesmo sentido, desenvolveram o enredo com frieza até um ponto de tensão e ruptura no qual expunham, enfim, um desfecho violento — o desespero da fuga de Brandina, “a desgraçada

43. *Ibid.* Grifo original.

44. *Ibid.*

velha candidata à mortalha”⁴⁵ e o iminente revide armado por Joaquim Antonio, o africano livre que não tem por si o patriotismo “que é só para os brancos”.⁴⁶

A estrutura concisa e a linguagem afiada, como visto, chamam a atenção. Mas é no arremate que a assinatura, ou seja, um dos sinais da autoria, ganha destaque. Os termos finais com que o John Brown paulistano atacou *A Província*, sugerindo com todo sarcasmo que se lançasse uma “forte reprimenda positivista”⁴⁷ contra a sedição da miseranda velha, remetem a duas cartas assinadas por Gama e publicadas por volta de vinte dias antes! Afinal, os “pregadores de política positiva”, ardilosos e “solertes redatores da *Província de S. Paulo*” de uma carta eram os mesmos partidários do “positivismo da macia escravidão” da outra.⁴⁸

O arremate de Spartacus também tem as suas aproximações com a assinatura de Gama, sobretudo no tom ambíguo que tem a aparência de um elogio, mas, no fundo, acena com uma espécie de intimidação. Alguns artigos assinados por Gama nos servem para essa comparação.⁴⁹ No entanto, o que instiga ainda mais quem se espantou com a presença de um Spartacus negro na cidade de São Paulo é constatar que houve outros quatro Spartacus afirmativamente negros nos jornais da época. Todos eles, a propósito, com uma estranha afinidade com Luiz Gama, tanto pelos assuntos de que se ocuparam, visão política, pertencimento racial, marcas estilísticas, ou pelo espaço de jornal em que escreveram.⁵⁰ À semelhança do Spartacus que defendeu o africano

45. “A preta Brandina”, *op. cit.*

46. “Neste país não é permitido ao negro se divertir”, *op. cit.*

47. “A preta Brandina”, *op. cit.*

48. Respectivamente, “A libertação do ventre escravizado”, *op. cit.*; e “A liberdade urge”, *op. cit.*

49. Ver, por exemplo, no volume *Direito* destas *Obras completas*, a série de quatro artigos intitulada “Questão do pardo Narciso”, publicada no *Correio Paulistano* entre os dias 27 de novembro de 1870 e 04 de dezembro de 1870.

50. Todos eles escreveram na seção de publicações a pedidos, normalmente numa coluna apertada de uma página interna do jornal.

livre Joaquim Antonio, os demais também poderiam dizer, ao pé da letra, que “a pessoa que isto escreve está de tudo bem informada”.⁵¹

Ou o Spartacus que “instruiu aos pretos que, em análogas circunstâncias, repilam a agressão *a ferro e à bala*”⁵² não era o mesmo que instruía “aos mulatos e aos negros livres, libertos ou ingênuos, a retirarem-se dos partidos *liberal e conservador* em que se acharem, a não exercerem o direito de voto em caso algum”?⁵³ Esse “outro” Spartacus, também oriundo de São Paulo, escrevia agora num jornal do Rio de Janeiro justamente naquele período em que Gama manifestou querer ser “louco como Spartacus”. O artigo intitulado “A questão de raças” discutia a opinião do parlamentar Moreira de Barros — aquele mesmo deputado a quem Gama se dirigiu na primeira parte da “Carta a Ferreira de Menezes” — e sua desejada manutenção da segregação racial para a então hipotética pós-abolição. A descrição concisa também se valia de um tipo de qualificação logo no início, não da vítima, nesse particular, mas do fato. O arremate, por sua vez, revelava um Spartacus, assim como Gama, profundamente republicano.

Quando, nesta cidade, lutava-se no pleito eleitoral, para a nomeação de vereadores e juizes de paz, a 1º do corrente, com relação a um distinto membro do partido conservador, que era objeto de manifestações de simpatias populares, disse um dos chefes do partido: “Fulano não pode ser vereador, porque *é mulato e foi cativo!*...”

[...] Convidamos aos mulatos e aos negros livres, libertos ou ingênuos, a retirarem-se dos partidos *liberal e conservador* em que se acharem, a não exercerem o direito de voto em caso algum; aderirem às ideias republicanas e esperar uma organização forte desse partido para futuro procedimento.⁵⁴

Não sabemos com exatidão o nome do “fulano”, muito embora o grifo para “*é mulato e foi cativo*” bem delimite o rol de possíveis

51. “Neste país não é permitido ao negro se divertir”, *op. cit.*

52. *Ibid.*

53. “A questão de raças”, ver p. 105. Grifos originais.

54. *Ibid.* Grifos originais.

personagens. Como delimitado, também, é o rol de quem possa ter feito um chamamento público para que “mulatos”, “negros livres”, “libertos ou ingênuos” aderissem às ideias republicanas e futuramente se associassem a um partido que, para começo de conversa, não seria racista. Bom, nessa toada, já não é para se surpreender se os “outros” Spartacus se revelarem como peritos em direito. Porque são. Um deles denunciava ao juiz provedor e ao promotor de resíduos e capelas — notem o endereçamento exato para a autoridade competente na matéria — a completa desídia processual do testamenteiro que não prestou contas de um encargo, que lhe era obrigatório por disposição testamentária. Era o caso da alforria testamentária de seis escravos, todos livres, no argumento de Spartacus, por força da vontade senhorial última. Além da qualificação inicial dos alforriados, da espécie de obrigação condicionada no testamento, Spartacus mostrava conhecer o processo pelas suas entranhas.⁵⁵ Outro Spartacus, por seu turno, assinou a série “Escândalo”, que culminava com uma costumeira expressão do jargão jurídico luso-brasileiro — pede justiça —, como se o artigo de opinião fosse precisamente uma petição administrativa ou judiciária: “Assim ‘Spartacus’ pelo mísero que a polícia já capturou implora a proteção das leis, e promete auxiliar a autoridade que cumprir seu dever — *com outras e mais minuciosas informações*, e pede justiça”.⁵⁶ O mísero em questão era um “africano de 29 anos de idade”, crivado de hematomas, achado por Spartacus na rua da Glória “quase em nudez, faminto e tendo sobre a região lombar inúmeras e recentes contusões e cicatrizes!”⁵⁷ A ênfase na idade e nos maus-tratos fisgou o senhor do escravizado, que vestiu a carapuça e foi à imprensa replicar

55. É o que se vê ao citar, indiretamente, a ausência de uma peça no interior dos autos (a prestação de contas do testamenteiro), responsável pela paralisação da tramitação processual regular. Cf., no volume *Direito destas Obras completas*, o artigo originalmente publicado como “Mais três...”.

56. Cf., no volume *Direito destas Obras completas*, o artigo originalmente publicado como “Escândalo – I”. Grifos meus.

57. *Ibid.* Grifos originais.

Spartacus, sem contestá-lo, porém, em cinco traços que individualizam a pessoa capturada pela polícia naquela tarde na rua da Glória: a idade, a nação, a nudez, a fome e o tratamento cruel.⁵⁸

“A pessoa que isto escreve está de tudo bem informada”, dizia taxativamente possuir “outras e mais minuciosas informações.”⁵⁹ Spartacus abria, com isso, duas linhas de argumentação para uma eventual reclamação de liberdade: a suspeita de que se tratava de africano introduzido no país de forma ilegal e a incompatibilidade da posse de escravo por parte de um senhor cruel e hediondo. Pedia, portanto, à “justiça para dar-lhe menos *bárbaro senhor*”, naquele caso em que “levanta-se o espectro de uma *ilegalidade*”.⁶⁰

Precisamente nos anos em que Spartacus e Brown discutiam essas questões jurídicas na imprensa, Luiz Gama defendia centenas de escravizados, libertos, libertandos, forros e livres de cor nos juízos e tribunais paulistas. E o que é o nó do bordado: advogava com uma singular estratégia de liberdade permeada por argumentos jurídicos idênticos, ou muito semelhantes, se preferirem, aos de “certos pseudônimos” da imprensa.

A aposta por esse estilo de ligação nominativa de fontes, incluindo pseudônimos que remetem a uma só autoria, subsidia alguns argumentos-chave para se compreender o abolicionismo de Gama. É o caso da leitura racial da sociedade brasileira. A frase “isto é torpeza de branco” marca, de saída, a singularidade de seu abolicionismo. Mais do que uma exclamação momentânea, a sentença organiza um aspecto da interpretação jurídica de Gama, tanto em matéria criminal como civil e administrativa: que a escravidão, tomasse ela a circunstância judicial e o tipo normativo que fosse, seria, sempre, um crime próprio da torpeza de branco.

58. A réplica do senhor, também originalmente intitulada “Escândalo”, implicitamente admite os principais pontos argumentados por Spartacus. Ela também pode ser conferida no volume *Direito* destas *Obras completas*.

59. “Neste país não é permitido ao negro se divertir”, *op. cit.*

60. Cf., no volume *Direito* destas *Obras completas*, o artigo originalmente intitulado “Escândalo”. Grifos originais.

Tal qual um imperativo categórico, portanto, a torpeza de branco seria, em seu argumento de combate, a razão fundadora da escravidão. Com esse princípio, o advogado iria às últimas consequências, como de fato foi ao sustentar que “o escravo que mata o senhor cumpre uma prescrição inevitável de direito natural”.⁶¹

Se em matéria criminal, por um lado, a vítima, o autor e a prova possuem um estatuto que permite até mesmo o julgamento leigo por “juízes de fato”, cabendo à banca de defesa convencê-los da não culpabilidade do réu, por outro lado, no domínio do direito civil, mediado por uma complexa normatividade e julgado por juriconsultos especialistas, nem sempre a torpeza de branco se fazia tão nítida como num crime contra a vida. Ainda assim, será possível ver Gama atacar a torpeza na lei eleitoral ou numa disposição testamentária para sucessão de herdeiros. É o que podemos ver com Spartacus. O combate ao racismo, portanto, tornou-se o ponto convergente de sua estratégia jurídica.

Spartacus e John Brown não estavam sozinhos. Num raio de sessenta dias, entre o caso envolvendo Carneiro, a preta Brandina e o africano Joaquim Antonio, encontra-se outros pseudônimos, notoriamente pertencentes à estratégia autoral de Gama. Embora rompido com ex-companheiros de imprensa, encontrava no uso criativo de pseudônimos uma forma de denunciar a crueldade contra escravizados e evidenciar a racialização dessa mesma violência na esfera pública.

UM DETETIVE, UM COVEIRO E UM MÉDICO-LEGISTA

Uma notinha desprezível “puxava o fio de Ariadna” para um caso que se revelaria complexo e cruel. “A *Gazeta do Povo* e o *Jornal da Tarde* que são tão solícitos em zurrir o mais pequenino fato que se dá com qualquer escravo malcriado, e que põem em pelourinho o nome de pessoas inofensivas, por que razão tem guardado um *calculado* silêncio a respeito de um crime

61. “O heroico escravo que mata o senhor”, *op. cit.*

atroz praticado na rua de S. Bento e de que a polícia já tomou conta?” E arrematava: “Será porque eles leem por duas cartilhas — Azorrague para os pobres, incenso para os ricos?”⁶²

Somando a *Gazeta do Povo* e o *Jornal da Tarde à Província de S. Paulo* e ao *Correio Paulistano*, estava completo o quarteto dos grandes jornais liberais de São Paulo com os quais Gama romperia definitivamente. Como preço a pagar, não se veria mais o seu nome como articulista frequente de nenhuma dessas folhas.⁶³ Estava explícito, desse modo, que para ele o abolicionismo da imprensa liberal significava, no limite, não registrar, comentar ou combater casos semelhantes ao do “crime atroz praticado na rua de S. Bento”.⁶⁴ O que era de todo inegociável para Gama. A saída, porém, não poderia ser outra a não ser intensificar a denúncia de casos, a um só tempo cruéis e ilegais, para escandalizar a opinião pública e emparedar as autoridades.

No entanto, se o seu nome estava interdito nos veículos da imprensa paulista e as denúncias não deveriam parar, a solução apontava para uma tática já utilizada por Gama no tumultuado triênio de 1869–1871, quando inclusive foi processado sob pena de perder a provisão para advogar e teve a cabeça a prêmio. A tática, nesse particular, seria multiplicar os pseudônimos que comentavam uma determinada questão, amplificando o problema e fazendo dele o assunto do dia. Por isso que, em vez de “Luiz Gama”, o que se viu sobre o caso da rua São Bento foi uma aula de direito criminal assinada por “outros autores”: *A bola, O Leão da torre de S. Bento e Panthera*. Depois que *A bola* lamentou o calculado silêncio dos jornais a respeito do crime da rua de São Bento, surgiu o relato de uma testemunha *sui generis*: uma “estátua” que, como o nome sugere, repousava imóvel, na torre de uma igreja, e de lá “tudo via”, já que fazia ângulo com o “feu-

62. “Chibata aos pobres, incenso aos ricos”, ver p. 237. Grifos originais.

63. No *Correio Paulistano*, por exemplo, Gama foi colaborador por mais de dez anos.

64. “Chibata aos pobres, incenso aos ricos”, *op. cit.*

dal palacete” que foi cenário do crime.⁶⁵ O Leão da Torre de S. Bento “enxergou” aquilo que os jornais não publicaram, descreveu os objetos da cena do crime, acompanhou minuciosamente os movimentos do assassino que “subias as escadas, atravessava as salas, penetrava as alcovas, implorava às senhoras, rogava aos senhores”⁶⁶ preocupado em encobrir as pistas, apagar os vestígios, forjar documentos, calar testemunhas, iludir os peritos, a polícia e a promotoria.

“A pessoa que isto escreve está de tudo bem informada”, também poderia dizer aquele que escrevia por trás da estátua, “cá de cima do aéreo Cruzeiro dos Bentos”.⁶⁷ A exemplo de Spartacus e John Brown, o Leão da Torre de S. Bento entendia tudo e mais um pouco de direito. Falava o “juridiquês” com a desenvoltura dos doutores, opinava sobre praxe processual como um prático do foro, e examinava, como experiente perito policial, o valor probante de testemunhos e de outras evidências inclusas nos autos. Cotejava depoimentos e confrontava exames periciais, formulando, ao fim, quesitos de medicina legal sobre a validade de uma prova documental viciada. O Leão da Torre, em síntese, não escondia sua assinatura.⁶⁸ O estilo literário persuasivo que descarregava uma tonelada de violência em duas linhas revelava que ele era uma figura bem conhecida da São Paulo da época. O vocabulário sóbrio e incisivo, o atrevimento de comunicar-se sem meneios ou lisonjas com a autoridade judiciária responsável pela matéria, exigindo-lhe resposta oficial inclusive, o conhecimento de peças dos autos, as estocadas irônicas nos adversários de imprensa são evidências robustas de uma autoria singular.

Dividido em quatro partes, o texto analisa a ocorrência daquilo que Carneiro chamaria com todas as letras de “torpeza de branco”, isto é, um crime bárbaro cometido por um homem

65. “Um cadáver disputado”, ver p. 243.

66. *Ibid.*

67. “A farsa do atestado de óbito”, ver p. 247.

68. Os redatores da *Provincia* demonstravam que reconheciam a identidade real do Leão da Torre.

branco, senhor de escravizados e negociante rico. A minuciosa descrição do caso, contudo, revela mais. Além da profunda indignação que sentia, própria da imagem do preto velho enfurecido que “enfioi os dedos pretos pelos bastos cabelos brancos”, e de outras características relacionadas à estrutura, estilo, vocabulário e técnica jurídica, um outro ponto chama a atenção: o procedimento de recolher vestígios, discernir a relevância das pistas, escolher as evidências mais verossímeis e, com isso, interpretar o que antes estava secreto e oculto, nesse particular, a autoria e as circunstâncias do enigmático crime da rua São Bento.

Ao seu modo, portanto, o Leão da Torre também percorreu os subúrbios, varejou as vendas e auscultou as quitandas. Tão bem informado e lançando mão de um raciocínio indiciário afiado, ele dava a entender que tinha informantes em todos os cantos. Parecia que tinha olhos em todas as cenas do crime: no cemitério, na polícia, em consultórios médicos e, inclusive, no interior do ostensivo palacete da rua São Bento. Suas “visões” sobre o espancamento de “*uma Rio Branco*”,⁶⁹ expressão que indica alguém nascido após a Lei do Ventre Livre (1871), portanto uma criança, são perturbadoras.

Aqueles que dotados de melindrosa sensibilidade tão justamente se horrorizam, quando algum escravo feroz, no auge do desespero, dominado pela loucura, lança mão de arma homicida, e acomete o senhor, devem enlouquecer de dor, de pesar, depois de reclamar, com energia, a vindita legal, perante os tribunais, ouvindo o seguinte caso:

No interior de certo vistoso palacete, à rua de S. Bento, uma pessoa de elevada posição social, toma-se de nobres cóleras contra uma mísera crioulinha, ingênua, filha de uma sua escrava, menor de 9 anos de idade — *uma Rio Branco*.

Isto nada tem de notável, a pessoa que descende de uma família considerável, e de ramo, célebre tanto pelo sangue como pelo crime, e

69. “Uma história criminosamente bíblica”, ver p. 239. Grifo original. A referência ao visconde de Rio Branco, chefe do gabinete imperial à época da assinatura da Lei de 28 de setembro de 1871, serve, a um só tempo, para marcar a idade e o estatuto jurídico da vítima.

pelo homicídio, não é muito que odeie, que deteste mesmo, uma infeliz criança, que nasceu de ventre escravo; espécie de precito, descendente de grilheta.

Também não é de espantar que espanque, com ferocidade nativa, a desgraçada criança: o ferro endireita-se a malho.

É bem natural que, para eficácia do castigo, e para evitar desastres de estômago, privem-na de alimentos.

É proveitoso, para exemplo de futuros ingênuos, filhos de escravas, que a criança, com o corpo todo chagado, cicatrizado, em parte, ensanguentado, fosse posta em uma arca, no quintal do suntuoso palacete, num chiqueiro com os seus irmãos porcos.

É belo de ver-se esta criatura humana, cristã, purificada nas águas do batismo, unvida com os óleos santos, vivendo dia e noite com os seus irmãos cerdosos.

É suntuoso, é edificante, é bíblico, ver-se os porcos comerem, na mesma gamela, como aquela cristã de raça preta.

É uma cena gastaria, digna dos Martinhos, dos Cotegipes, e dos enflorados Florêncios.

É arrebatador, é admirável verem-se os porcos, os seletos irmãos do cônego Ferreira, tomados de treda inveja, e quais modernos Cains, atirarem-se àquela menor cristã, para judiciosamente impedirem-na de comer mais do que eles, no imundo banquete.

É, porém, deplorável vê-la fugir deles, perseguida, esfomeada, sem abrigo, sem proteção divina, sem socorro humano, desesperada, *meter-se em uma barrica, e ali*, qual caranguejo em sua concha, ocultar-se, diante de olhos católicos, à ferocidade de incitadas bestas; ali passar horas, dias e noites, tendo por leito, por homizio as tábuas côncavas do providencial casulo; ali, receber, às ocultas, corrompidos sobejos de comida; ali viver alguns dias, como se irracional fora; e ali morrer menos cuidada do que um cão.⁷⁰

O Leão da Torre descrevia com precisão a cena do crime. Primeiro, o espancamento no interior do palacete, seguido da criança ensanguentada atirada numa arca para dentro do chiqueiro, onde permaneceu por dias e noites. Traçava o perfil do criminoso, “pessoa de elevada posição” que “descende de uma família considerável” e sugeria que outros escravizados poderiam ter

70. *Ibid.*

presenciado a cena, que deveria servir “para exemplo de futuros ingênuos”. Escravizados esses, talvez, responsáveis por prolongar a sobrevivência da criança ao alimentá-la clandestinamente — “às ocultas” — com alguns restos de comida. Discorria sobre a “eficácia do castigo” e dava detalhes das etapas da sevícia: o espancamento, a privação de alimentos, a clausura no chiqueiro e o isolamento forçado até a morte.⁷¹ A narrativa, como visto, apelava para o que havia de sensibilidade na opinião pública. Adotava elementos da cosmologia e liturgia cristã para assim realçar a violência, a dor e o sofrimento experimentados por “aquela cristã de raça preta”. No fundo, para a estátua que via o crime do alto da torre, tudo era “bíblico”: os porcos, “quais modernos Cains”, aparentados de um cônego escravocrata, e a criança torturada, muito embora “criatura humana, cristã, purificada nas águas do batismo, unguida com os óleos santos”, compunham, cada qual no seu papel, a tragédia moral da escravidão num país constitucionalmente católico.⁷²

Para além das imagens bíblicas, a denúncia tomava outra proporção, desta vez mais pragmática, quando o Leão da Torre enxergava que de dentro do cemitério “a polícia agitava-se misteriosa, ativa, solícita, interessada” e entregava “um cadáver de Lázaro em miniatura” para dois médicos juramentados procederem o exame pericial.⁷³ O cronista, porém, parecia ter olhos dentro da polícia e afirmava que os dois médicos, “os fidelíssimos auxiliares científicos da polícia, olharam para o cadáver como uma donzela delicada para um copo de jalapa; viram-no *por fora*”.⁷⁴ Dizia ao público, numa comunicativa metáfora da época que denotava nojo e distanciamento, que os médicos não fizeram nenhum tipo de exame interno no cadáver, quesito básico e essencial para ratificar a validade jurídica do laudo. A certeza da inexistência

71. *Ibid.*

72. *Ibid.*

73. “Um cadáver disputado”, *op. cit.*

74. *Ibid.*

de exame interno veio de uma informação obtida na calada do cemitério, onde apenas policiais, médicos e, no limite, coveiros trabalhavam naquela manhã de domingo.

O surpreendente, contudo, era que o parecer técnico produzido coincidia com o relato do informante oculto. Para um bom leitor dos vestígios do crime, isso dizia muito. A “indigesta dissertação, repleta de insinuações malévolas, embrulhada em retórica cediça”⁷⁵ tinha por conclusão finalíssima não o resultado da própria perícia, mas sim a palavra de um terceiro médico que não havia visto o cadáver e nem assistido a nenhuma etapa pericial. Um terceiro que interferiu na feitura do laudo “por solicitação de pessoa distinta”.⁷⁶ A opinião dos doutores juramentados de “*que a morte resultara de lesão interna*” não se apoiava no exame meticuloso da *causa mortis* segundo os preceitos científicos da matéria, mas tão somente na “opinião de *terceiro* não presente”, combinada com uma olhadela superficial deles próprios, dos peritos nomeados pela polícia.⁷⁷

“A dissertação dos professores, portanto, lavrada a esmo, sem estudo especial, sem o indispensável exame interno, é uma peça despida de critério médico-legal, feita em desvantagem da polícia, em prejuízo da justiça, em menoscabo da sociedade”,⁷⁸ concluía o hábil investigador Leão da Torre. O autor ainda trazia a público excertos do próprio atestado médico, documento que deixava questões em aberto. Levando em conta tamanhas aberrações, o cronista arrematava que tudo aquilo era “uma comédia científica, que serve de prólogo a um crime célebre (...), o começo de um desastre policial; o prenúncio de uma vergonha judiciária; um eclipse da medicina legal; uma incúria dos peritos; uma prova irrecusável de fatal desídia”.⁷⁹

75. *Ibid.*

76. *Ibid.*

77. *Ibid.* Grifos originais.

78. *Ibid.*

79. “A farsa do atestado de óbito”, *op. cit.*

O laudo dos “professores de elevada distinção” veio exposto na terceira e quarta partes da crônica. A discussão seria a partir daí travada no interior da medicina forense. Antes, contudo, existem novos elementos, personagens e movimentos na cena do crime. Vejamos com lupa:

No dia em que o cadáver da menor, *tendo ainda os pés sujos de barro*, foi levado ao cemitério e *recusado pelo coveiro que levantou o alarma, à noite*, julgando não ser visto, entrou ele, e demorou-se no palacete da rua de S. Bento... Quando a tiraram da barricada, e a reconduziram ao sobrado, porque lhe minguassem as inúmeras feridas, deu alguns gritos. Para que não incomodasse aos senhores aplicaram-lhe, como calmante, algumas pancadas. Saudáveis, deliciosas pancadas: ela recebeu-as e, para sempre calou-se...⁸⁰

O Leão da Torre indica como o coveiro parece ter sido “o” ou “um” dos informantes ocultos. A “*Rio Branco*” de “raça preta” que contava não nove, mas sete anos de idade, ia ser enterrada às pressas e clandestinamente, como sugestiona a expressão grifada “*tendo ainda os pés sujos de barro*” imediatamente após “cadáver da menor”.⁸¹ No entanto, o coveiro, inflexível ao que parece, se recusou a tal envolvimento e “levantou o alarma”, esse sinal que pode ter sido o início da reconstituição dos fatos. Na noite anterior, a “*Rio Branco*” foi tirada da barricada que lhe servia de escudo dentro do chiqueiro e voltou ao interior do palacete, território mais hostil e perverso, onde os senhores, agora no plural, finalmente mataram-na a pancadas.

A julgar pelo excerto publicado, o relatório médico-legista dissimulava a natureza dos ferimentos e, por conseguinte, da *causa mortis* da “*Rio Branco*”. Os médicos afirmaram que “a menor faleceu de uma enfermidade gástrica; as úlceras espalhadas pela periferia do cadáver bem podiam resultar daquela enfermidade”.⁸²

80. *Ibid.*

81. “Revirando as vísceras da medicina legal”, *op. cit.*

82. “A farsa do atestado de óbito”, *op. cit.*

Nada encontraram que levasse a crer em “suspeita fundada de violências”.⁸³ Ademais, um terceiro perito confirmava o óbito por enfermidade gástrica.

Havia poucas saídas. A “gastrite habilmente inventada” estava consolidada em dois pareceres médicos, emitidos por três autoridades no assunto. Além da opinião dos doutores, a “polícia, desanimada e tediosa, contraiu-se diante do crime”.⁸⁴ Justamente a polícia, que possuía os relatórios médico-legistas e que poderia levar à frente a investigação criminal. Se o caso chegasse aos tribunais, conjecturava o Leão da Torre, o “assassino astucioso” permaneceria oculto, agasalhado por entre provas forjadas e depoimentos extorquidos. “O plano da defesa está bem traçado. A prova oral, que poderá encerrar perigos, será inutilizada pela deficiência dos exames”.⁸⁵ O raciocínio era de um exímio advogado que antecipava cenários e visualizava os movimentos das partes. Sabia que a instrução de prova testemunhal poderia “encerrar perigos”, mas sabia, também, que pouco podia a palavra de um coveiro, por exemplo, diante do corpo de delito firmado pelos médico-legistas.

Infelizmente para sua estratégia, as chances de averiguação do crime e responsabilização do assassino eram mínimas. E as poucas que restavam passavam por desacreditar a palavra final dos médicos, acenando com a futura nulidade jurídica dos relatórios na hipótese de uma ação penal. Foi o que ele tentou fazer, ainda no campo da retórica de imprensa, estigmatizando “a peça mais exótica, senão a mais extravagante, que se há visto no foro da capital”.⁸⁶ Dizia que nada daquilo tinha pé nem cabeça e elencava diversos pontos acusatórios. Não se limitava, porém, ao ataque retórico. O Leão da Torre simplesmente elaborou um extenso estudo médico-legal sobre as causas, sintomas, manifestações e tratamento aplicável à inflamação no estômago, tanto a gas-

83. *Ibid.*

84. “Revirando as vísceras da medicina legal”, *op. cit.*

85. “Um cadáver disputado”, *op. cit.*

86. “Revirando as vísceras da medicina legal”, *op. cit.*

trite aguda quanto a crônica. A par da mais atualizada nosologia, ele indicava que a criança, se é que tecnicamente acometida por uma gastrite, tenderia a ser, nesse caso, vítima de uma inflamação aguda oriunda de “metástases [...] traumáticas, *causadas em consequência de violência externa*, ou de objetos agudos engolidos”.⁸⁷ Isso teria conduzido seu quadro “facilmente a uma exulceração, gangrena ou estado crônico”.⁸⁸

Os quesitos que o cronista investido agora de médico forense formulava colocavam em xeque a fragilidade dos relatórios médicos. Ambos careciam da autópsia na vítima. As perguntas certamente perturbaram o público e, talvez, o sossego do criminoso e das autoridades competentes. O Leão da Torre levantava diversas dúvidas: “Procederam os peritos ao exame visceral? Verificaram, por esse meio, ou pela observação de matérias excretadas, a existência de substância tóxica, ou de objetos agudos, que fossem ingeridos?” E continuava: “Verificaram, pelo aspecto do cadáver, segundo a sua idade e compleição, o período ou tempo de duração da moléstia? Esse período ou duração, coadunava-se com aquele dentro do qual se desenvolve e termina uma *gastrite aguda*?”⁸⁹

Por três meses, não houve resposta alguma. Nas palavras do cronista, reinou profundo silêncio. Até que o promotor público da capital veio à imprensa em vista das “proporções e o vulto que tem o facto ultimamente tomado”.⁹⁰ Da primeira à última frase de sua declaração, o promotor dizia que não responderia ao anônimo que o provocou, mas, a cada negativa, era evidente que era a ele que se dirigia. E o que fez o “anônimo” para arrancar o promotor público de seu profundo silêncio e merecer, enfim, uma mísera resposta? Atacou por outra frente, investindo em outro

87. *Ibid.* Grifos originais.

88. *Ibid.*

89. *Ibid.* Grifos originais.

90. Neste volume, resposta de J. J. Cardoso Mello Junior, “O crime da rua de S. Bento”, ver p. 267.

semelhante caso, de deslumbradora eloquência, comparando-o com o crime da rua São Bento, dessa vez dando nomes ao “imitador do atentado da rua de S. Bento”.⁹¹

Numa série de pseudônimos que ia de *Ora pro nobis* a *Salomão*, o autor carregava a tinta nas imagens bíblicas para denunciar outro homem branco, senhor de escravos, negociante rico, que castigava uma escrava. Era a parda Maria Luiza, que vivia “seviçada e carregada de ferros”⁹² na casa do comendador Francisco Martins de Almeida. Por esse e outros feitos, ironizava o autor, o “secretário da Misericórdia, o misericordioso Almeida”, estaria mais perto de conseguir o que tanto desejava: “uma comenda ou baronato!”.⁹³

O comendador Almeida acusou o golpe e foi à imprensa se explicar. A réplica de Salomão, enfurecida, mas poderosamente sarcástica, ilustra o teor tanto da explicação do comendador quanto da indignação do denunciante: “a gargalheirinha era pequenininha e fechadinha por um pequenininho parafusinho e a correntinha era muito fininha e feita de corda de viola”.⁹⁴ Por sua vez, o promotor, também implicado — a ele competia parte da investigação —, respondeu o “anônimo” e a correlação do crime na casa do comendador Almeida com o “hoje geralmente conhecido” da rua São Bento.⁹⁵ E foi assim, indiretamente, que soubemos que o caso da rua São Bento não virou uma ação penal. Ele próprio, o promotor Cardoso Mello Júnior, em comum acordo com o juiz criminal do segundo distrito da capital, não enxergou indícios suficientes de materialidade na apuração produzida no inquérito policial. O promotor requereu ao juiz “a devolução dos autos ao sr. dr. chefe de polícia”,⁹⁶ onde, ao fim, o inquérito achava-se parado até nunca mais.

91. “Tortura é tortura”, ver p. 265.

92. “Aplausos para o carrasco”, ver p. 263.

93. *Ibid.*

94. *Ibid.*

95. J. J. Cardoso Mello Junior. “O crime da rua de S. Bento”, *op. cit.*

96. “O crime da rua de S. Bento”, *op. cit.*



Exatos quinze dias depois de o Leão da Torre finalizar a quarta parte da crônica naquele mesmo 1º de dezembro de 1880, Luiz Gama voltava à carga. “Já que a quadra é dos grandes acontecimentos” — dizia ele como preliminar de um caso que puxaria de memória —, “já que as *cenar de horror* estão na moda e que os nobilíssimos corações estão em boa maré de exemplares vinditas, leiam mais esta: Foi no município da Limeira. O fato deu-se há dois anos”.⁹⁷ A ligação entre o caso de Limeira com o da rua São Bento, assim como ao do “misericordioso Almeida”, fugia dos limites do implícito, pertenciam todos à galeria “dos grandes acontecimentos” e das *cenar de horror* que estavam na moda. Seus denunciantes possuíam, em particular, o desprezo pelo castigo e a exortação à fuga do escravo, antes um sinal de liberdade e princípio de direito natural do que um crime a ser castigado. Eis o caso, nas palavras de Gama:

Um rico e distinto fazendeiro tinha um crioulo, do norte, esbelto, moço, bem parecido, forte, ativo, que nutria o vício de detestar o cativo: em três meses fez dez fugidas!

Em cada volta sofria um rigoroso castigo, incentivo para nova fuga. A mania era péssima; o vício contagioso e perigosíssima a imitação. Era indeclinável um pronto e edificante castigo. Era a décima fugida; e dez são também os mandamentos da lei de Deus, um dos quais, o mais filosófico e mais salutar é — *castigar os que erram*.

97. “O heroico escravo que mata o senhor”, *op. cit.* Grifo original. Essa carta também foi publicada em outros dois jornais, na mesma semana: na *Gazeta do Povo*, São Paulo, 14 de dezembro de 1880, p. 3; e em *A Província de S. Paulo*, São Paulo, 18 de dezembro de 1880. Sud Mennucci, na década de 1930, foi o primeiro a localizar essa carta, porém, como encontrou a edição de *A Província*, não pôde perceber que a carta faz parte de uma série de outras dez cartas endereçadas ao mesmo destinatário. De Mennucci para cá, pouco mudou nesse ponto: a carta continua sendo lida frequentemente de modo isolado. Discutirei, no volume final destas *Obras completas*, o estado da arte da historiografia sobre Luiz Gama. A respeito disso, cf. Sud Mennucci. *O precursor do abolicionismo no Brasil (Luiz Gama)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.

O escravo foi amarrado, foi despido, foi conduzido no seio do cafezal, entre o bando mudo, escuro, taciturno dos aterrados parceiros: um Cristo negro que se ia sacrificar pelos irmãos de todas as cores.

Fizeram-no deitar e cortaram-no a chicote, por todas as partes do corpo: o negro transformou-se em Lázaro; o que era preto se tornou vermelho.

Envolveram-no em trapos...

Irrigaram-no de *querosene*: deitaram-lhe fogo... Auto de fé agrário!...⁹⁸

Os casos aqui examinados e entrelaçados têm alguns sugestivos pontos de contato. Fosse quem fosse, Gama, Spartacus, Brown ou o Leão da Torre, todos poderiam dizer sem falsa modéstia que, por trás de cada nome, “a pessoa que isto escreve está de tudo bem informada”. Todos guardavam uma dose de fúria indiscutivelmente fora do comum para qualquer um dos padrões retóricos e pragmáticos da indiferente elite cultural paulista da época. Uma fúria contra a lógica da eficácia do castigo da escravidão e sua causa motriz: a torpeza de branco. Contra elas, toda fuga e resistência eram legítimas, sublimes, justas e redentoras. Fuga e resistência, em suma, faces diferentes de “uma prescrição inevitável de direito natural”.⁹⁹

A preta Brandina, que com mais de 70 anos “meteu-se nos matos, já que não encontrou juízes humanos nas povoações, no seio das sociedades civilizadas”;¹⁰⁰ Joaquim Antonio, “homem infeliz” que teve a casa invadida e saqueada pela patrulha policial e que dali em diante instruído estava a se defender “*a ferro e à bala*”;¹⁰¹ o africano de 29 anos da rua da Glória que, em fuga, “procurava, dizia ele, *menos bárbaro senhor*”;¹⁰² a tentativa de sobrevivência da criança “*Rio Branco*”¹⁰³ entre os irracionais, porcos e humanos; a parda Maria Luiza, “infeliz escrava encon-

98. “O heroico escravo que mata o senhor”, *op. cit.*

99. *Ibid.*

100. “A preta Brandina”, *op. cit.*

101. “Neste país não é permitido ao negro se divertir”, *op. cit.* Grifo original.

102. “Escândalo – I”, *op. cit.* Grifos originais.

103. “Uma história criminosamente bíblica”, *op. cit.* Grifo original.

trada martirizada”¹⁰⁴ pelo comendador Almeida; e “o crioulo do norte, esbelto, moço bem parecido” que “em três meses fez dez fugidas”.¹⁰⁵ Todos representavam um fio de esperança daquela quadra histórica que Gama chamava de “agonia imperial”,¹⁰⁶ isto é, o colapso definitivo dos siameses monarquia e escravidão.

A fuga desesperada de uma velha de setenta anos ou a “décima fugida” de um jovem forte simbolizavam a *via crucis* libertadora rumo ao Calvário da purificação. “O negro transformou-se em Lázaro; o que era preto se tornou vermelho”.¹⁰⁷ A criança preta fez-se “Lázaro em miniatura” perante os “modernos Cains” que tomavam assento no “imundo banquete”. O sacrifício, o martírio, o suplício, diversos sofrimentos do imaginário cristão foram mobilizados numa espécie de retórica abolicionista negra para comoção da sempre tão insensível opinião pública. Associados a esses elementos da cosmologia cristã, estavam outros de uso estritamente pragmático: o discurso normativo em diferentes níveis — das regras formais do processo penal ao recém-regulamentado direito da alforria por formação do pecúlio; dos limites legais do castigo ao escravo e da garantia constitucional da casa como asilo inviolável do cidadão.¹⁰⁸

Exímios intérpretes de direito, conhecedores a fundo da legislação, os “pseudônimos” que ocuparam as páginas dos jornais naqueles meses em que Gama desejou ser louco como Espártacos, Lincoln, John Brown e Jesus, tinham o abolicionismo radical como agenda política. Nenhum deles, organizados pelo mesmo

104. “O misericordioso Almeida”, ver p. 259.

105. “O heroico escravo que mata o senhor”, *op. cit.*

106. No volume *Democracia* destas *Obras completas*, “Fim da peça”.

107. “O heroico escravo que mata o senhor”, *op. cit.*

108. *Constituição Política do Império do Brasil* (1824). Art. 179, VII, *in verbis*: “Todo o Cidadão tem em sua casa um asilo inviolável. De noite não se poderá entrar nela, senão por seu consentimento, ou para o defender de incêndio, ou inundação; e de dia só será franqueada a sua entrada nos casos, e pela maneira, que a Lei determinar”. Embora Spartacus não tenha citado a Constituição de modo expreso, a narrativa do caso evidencia que o autor tratava a batida policial como uma invasão noturna à casa de um cidadão.

artífice literário, tergiversou sobre o tema. Todos acusavam a nefasta protelação dos liberais, conservadores e republicanos escravocratas como imperdoável leniência que servia de endosso à manutenção de uma ordem cruel e injusta. O abolicionismo radical era igualmente um abolicionismo afirmativamente negro. Não tinha ilusões com as autoridades judiciárias, com chefes de polícia, promotores e juízes. Tinha a urgência da justiça e da liberdade. Tinha a fúria, sim, mas tinha uma estranha serenidade. “Violentamente pacífico”, quiçá diria um dos Racionais que o visse ali na antiga São Bento.

NOTA SOBRE O ESTABELECIMENTO DO TEXTO

Os textos reunidos neste volume das *Obras completas* foram transcritos diretamente do original e revisados à luz das fontes primárias. O processo minucioso de transcrição, cotejamento e revisão partindo exclusivamente dos originais, e nunca da literatura secundária, foi imprescindível para o estabelecimento do texto. Isso fica ainda mais evidente considerando-se que praticamente todos os artigos republicados em coletâneas passadas possuem mutilações textuais, a exemplo de centenas de supressões de palavras originais — às vezes de parágrafos inteiros —, acréscimos de palavras inexistentes, transcrições errôneas, distorções de sentidos, incompreensíveis gralhas, inversões de grifos e marcas estilísticas que, lamentável e fatalmente, resultaram no prejuízo da leitura da escrita de Gama. Para facilitar o acesso aos leitores de hoje, a grafia foi atualizada conforme as regras ortográficas correntes; a pontuação indicativa de falas e pensamentos, bem como marcações de cunho forense e os pronomes de tratamento formais e institucionais, foram padronizados; opções gramaticais hoje em desuso, como alguns casos de concordância e conjugação verbal, foram atualizados; e, por fim, foram preservadas todas as estruturas de parágrafo, marcações de ênfase em itálico e negrito, com exceção em alguns usos da caixa alta, que possuía ênfase tipográfica diversa da que hoje lhe atribuímos.

Por não pretender ser uma edição fac-símile ou semidiplomática, estas *Obras completas* usam da licença editorial para renomear os títulos de época, preservando-os como subtítulo, e assim favorecer a recepção contemporânea.

O estabelecimento do texto, em síntese, teve o cuidado de manter a escrita de Luiz Gama o mais próximo possível do original — convidando à leitura uma pluralidade de gentes para além, oxalá, do círculo dos especialistas.

Lista de abreviaturas

Alv.	Alvará
Art.	Artigo
Aug.:	Augusta
Av.	Aviso
Cap.	Capítulo
Cod. Com.	Código Comercial
D.	Dom
Dr.	Doutor
E. R. M.	Espera Receber Mercê
Ed.	Edição
Exmo.	Excelentíssimo
Exmos.	Excelentíssimos
Fl.	Folha
Ilmo.	Ilustríssimo
Ir.:	Irmãos
Maçon.:	Maçonaria
Of.:	Oficina
S. Excia.	Sua Excelência
S. M.	Sua Majestade
S. n.	Sem número
S. S.	Sua Senhoria
Sr.	Senhor
Tit.	Título
V.	Vossa
V. Excia.	Vossa Excelência
V. S.	Vossa Senhoria
Vv. Ss.	Vossas Senhorias
VV. Revmas.	Vossas Reverendíssimas

PARTE I

UMA AUTOBIOGRAFIA

NOTA INTRODUTÓRIA *A carta de Luiz Gama a Lúcio de Mendonça e a transformação dela, por Mendonça, em um perfil biográfico, que imediatamente foi publicado na imprensa, constituem essa seção. A disposição textual, portanto, segue o conhecido roteiro dessa correspondência histórica: a carta de Gama, antecipada por um bilhete e acrescida de um poema, e a resposta, agora pública, de Mendonça. Há muitas nuances para se debater sobre o conteúdo da famosa carta, entre elas, a razão que levou Gama a escolher Mendonça como portador da mensagem que se revelaria fantástica e, sob todos os aspectos, digna das melhores páginas da história do Brasil. No entanto, deixemos debates que poderiam descambar para pormenores acadêmicos para outra ocasião. Procuremos aqui, num exercício de criatividade e imaginação, ler a carta como se fossemos nós mesmos os destinatários dela. Assim, a dimensão privada da missiva — desfeita após cinquenta anos do endereçamento original! — perde fôlego e resta o que o narrador brilhante talvez intentasse lá atrás, vislumbrando quiçá a perenidade do texto: a escrita autobiográfica da experiência de vida, tempos, angústias, sonhos, frustrações, provações, dilemas, conquistas e lutas, o sofrimento em suma de um autor. Em síntese: embora tecnicamente uma correspondência particular, a carta — enigmática, cifrada e luminosa feito “trovão dentro da mata” — pode ter sido concebida (e não duvidaríamos nós da genialidade de um mestre da literatura) para ganhar, com o tempo, a dimensão autobiográfica que possui quando o leitor se permite receber a carta como real destinatário dela. O pacto escritor-leitor, portanto, ganha novo e original sentido. Tal a mandinga da carta. E como já disse Gama: “Quem não tem peito não toma mandinga!” O convite, desta feita, é de lermos bilhete, carta e poema, todos de Gama, e o perfil biográfico produzido na reação imediata do primeiro leitor da carta, Mendonça, como pedrinhas de um mesmo fio de contas. Afinal de contas, todos nós, quando leitores de uma autobiografia, podemos, em misterioso vaivém, tomar parte da vida dela, assim como ela toma assento em nossa própria.*

Capítulo 1

Sem sacrilégio: um bilhete à guisa de prólogo

*Bilhete para Lúcio de Mendonça*¹

Comentário *A famosíssima carta a Lúcio de Mendonça era antecedida por esse bilhete, até hoje desconhecido do grande público. O bom humor abre-alas para a correspondência histórica.*

Lúcio,

Abraça-te, e beija-te (sem sacrilégio) o teu,

LUIZ GONZAGA PINTO DA GAMA

1880, 26 de julho, à noite

1. Lúcio de Mendonça (1854–1909), nascido em Pirai (RJ), foi jornalista, poeta, escritor, advogado e juiz, que chegou, com a República, aos postos de ministro do Supremo Tribunal Federal (1895–1897) e procurador-geral da República (1897). Aos quatorze anos de idade, Mendonça conheceu Gama em São Paulo e, a partir de então, ambos cultivaram estreita amizade. São muitas as passagens em que Gama elogia Mendonça e, não à toa, foi a Mendonça que Gama revelou segredos de sua biografia. Cf. “Minha Vida”, na sequência desse bilhete.

Capítulo 2

Minha vida

Carta a Lúcio de Mendonça¹

Comentário *É, sob a perspectiva biográfica, a carta mais significativa da produção intelectual de Luiz Gama. Repleta de declarações impactantes e minúcias finíssimas que o mais diligente leitor pode sem querer deixar escapar — ao que antecipadamente alerta em vista de redobrar a atenção —, a “Carta a Lúcio de Mendonça” é uma obra de arte da literatura brasileira. A narrativa da jornada épica do menino baiano que atravessa o país no porão de um navio infestado de ratos e apinhado de mercadorias e pessoas escravizadas, chega ao Rio de Janeiro, e de lá ruma, acorrentado, primeiro em um navio para Santos, depois a pé para Jundiaí, Campinas e finalmente São Paulo, é das coisas mais impressionantes da história do Brasil. Luiz Gama passa, então, oito anos barbaramente escravizado no centro da capital paulista e, de modo enigmático, foge do cativo, alcança provas de sua liberdade e assenta praça na Força Pública, espécie de regimento policial da época. De lá, o que já era épico tem sua marca confirmada pelos eventos sincrônicos e seguintes. Insurge-se contra o abuso de autoridade uma, duas, três — diversas! — vezes, aprende a ler e escrever com maestria, toma posse de empregos públicos reservados àqueles que possuíam sólido conhecimento normativo e administrativo, revela-se enquanto homem de letras — poeta e jornalista — e, entre múltiplas expertises, torna-se um dos mais importantes advogados — e juristas! — já conhecidos no Brasil. A carta, que pode ser lida como autobiografia se o leitor se permitir vestir de destinatário da mensagem, é um monumento à criatividade, à luta e à perseverança da humanidade negra que, nas palavras do poeta, “fez e faz história segurando esse país no braço”.*

1. Biblioteca Nacional, Carta a Lúcio de Mendonça, Documento textual, Manuscritos – I-2-11, 018, São Paulo, 25 de julho de 1880.

Meu caro Lúcio,

Recebi o teu cartão com a data de 28 do pretérito.

5 Não me posso negar ao teu pedido, porque antes quero ser
acoimado² de ridículo, em razão de referir verdades pueris,³ que
me dizem respeito, do que de vaidoso e fátuo,⁴ pelas ocultar, de
envergonhado: aí tens os apontamentos que me pedes, e que
sempre eu os trouxe de memória.

10 Nasci na cidade de São Salvador, capital da província da Bahia,
em um sobrado da rua do Bangla,⁵ formando ângulo interno,
em a quebrada,⁶ lado direito de quem parte do adro da Palma,⁷
na freguesia de Sant'Ana, a 21 de junho de 1830, por as 7 horas
da manhã, e fui batizado, 8 anos depois, na Igreja Matriz do
Sacramento, da cidade de Itaparica.⁸

2. Tachado.

3. Ingênuas.

4. Presunçoso.

5. Optei em grafar exatamente como no original, mesmo que a atualização para o português corrente requisitasse a mudança para “Bângala”, tal como hoje se acha o nome da rua, na região do centro histórico de Salvador. A razão para isso é porque Gama narra alguns apontamentos que ele “sempre trouxe de memória”, logo, o nome da rua para ele, tão meticoloso no manejo das palavras, seria como trazia de cabeça: “Bangla”. Além do mais, tal forma de grafar/pronunciar tem implicações para se compreender as minúcias e variações das muitas línguas do grupo Bantu, do qual possivelmente provenha a palavra.

6. Esquina.

7. Refere-se à Igreja de Nossa Senhora da Palma, na antiga freguesia de Sant'Anna, hoje bairro da Mouraria, Salvador, Bahia.

8. A pedido de Sud Mennucci, o cônego Aníbal Matta, secretário da Cúria de Salvador, e o padre Clodoaldo Barbosa, além da famosa educadora Anfrísia Santiago, reviraram os livros de assentamento de batismo da matriz de Itaparica sem, no entanto, encontrar “nenhuma criança de oito anos, com o nome de Luiz ou Luiz Gonzaga, entre os registros”. Eu mesmo revirei linha por linha os livros dos arquivos da Cúria de Salvador sem obter maior sucesso que Mennucci e sua turma. As muitas hipóteses de análise, que inclusive em nada desmerecem a afirmativa de Gama, tornando-a, antes, apenas mais complexa de se examinar, são bem mapeadas por Mennucci. Dentre tantas conjecturas, algumas possuem verossimilhança maior, sem, contudo, serem conclusivas a toda prova. A exata certidão de batismo, defende Menucci, “só se poderia verificar mediante uma

Sou filho natural de uma negra, africana-livre,⁹ da Costa-da-Mina (Nagô de Nação),¹⁰ de nome Luiza Mahin,¹¹ pagã, que sempre recusou o batismo e a doutrina cristã.

Minha mãe era baixa de estatura, magra, bonita, a cor era de um preto retinto e sem lustro, tinha os dentes alvíssimos como a neve, era muito altiva, geniosa, insofrida e vingativa.

Dava-se ao comércio — era quitandeira —, muito laboriosa; e mais de uma vez, na Bahia, foi presa, como suspeita de envolver-se em planos de insurreições de escravos, que não tiveram efeito.¹²

Era dotada de atividade. Em 1837, depois da Revolução do dr. Sabino,¹³ na Bahia, veio ela ao Rio de Janeiro, e nunca mais voltou. Procurei-a em 1847, em 1856 e em 1861, na Corte, sem que a pudesse encontrar. Em 1862, soube, por uns pretos mi-

batida completa nos livros da Cúria, e referentes a todas as freguesias existentes na época, não só da cidade do Salvador, mas também das cidades vizinhas. Trabalho para anos...”

9. Aqui Gama provavelmente utiliza uma noção ampla do conceito de africano-livre enquanto o africano não escravizado. Em muitos contextos, tal conceito restringe-se aos domínios do campo jurídico, indicando estritamente aquele que desembarcou no Brasil após norma proibitiva.

10. Nesse contexto, nagô remete a um dos povos de língua iorubá e a costa da Mina à região geográfica do continente africano, atualmente situada no litoral dos países de Gana, Togo e Benim.

11. A partir do paradigmático “Minha vida” e do poema “Minha mãe”, que lhe vai anexo, Gama conta os detalhes que se conhece sobre a vida de sua mãe, Luiza Mahin. A imaginação histórica que sucede o relato vivo de seu filho é, sem dúvida, tema dos mais instigantes, dentre outros campos, da fortuna crítica de Gama e da história das lutas populares no Brasil.

12. A década de 1830 foi especialmente agitada e revoltosa na cidade da Bahia, como então era chamada Salvador, hoje a capital do estado da Bahia. O Levante dos Malês (1835), por exemplo, um dos maiores e mais perigosos para a ordem escravista socialmente constituída, bem expressa a tensão dos conflitos políticos da época. Embora não haja citação direta a esse evento, o fato de Gama viver na cidade da Bahia justamente nesse período, a poucos metros da Ladeira da Praça, epicentro do Levante dos Malês, sugere que essa seja uma das “insurreições de escravos” a que faz menção em sentido amplo.

13. A “revolução do dr. Sabino”, também conhecida por “Sabinada” em razão da liderança do médico Francisco Sabino (1796–1846), possuía pautas republica-

nas que conheciam-na e que deram-me sinais certos, que ela, apanhada com malungos¹⁴ desordeiros, em uma *casa de dar fortuna*,¹⁵ em 1838, fora posta em prisão; e que tanto ela como os companheiros desapareceram. Era opinião dos meus informantes que esses *amotinadores*¹⁶ fossem mandados pôr fora, pelo
5 Governo, que, nesse tempo, tratava rigorosamente os africanos-livres, tidos como provocadores.

Nada mais pude alcançar a respeito dela. Nesse ano, de 1861, voltando a São Paulo, e estando em comissão do Governo, na
10 vila de Caçapava, dediquei-lhe os versos que, com esta carta, envio-te.¹⁷

Meu pai, não ousou afirmar que fosse branco, porque tais afirmativas, neste país, constituem grave perigo perante a verdade, no que concerne à melindrosa presunção das cores humanas; era
15 fidalgo; e pertencia a uma das principais famílias da Bahia, de origem portuguesa.

Devo poupar à sua infeliz memória uma injúria dolorosa, e o faço ocultando o seu nome.

Ele foi rico; e, nesse tempo, muito extremoso para mim: criou-
20 -me em seus braços. Foi revolucionário em 1837. Era apaixonado por a diversão da pesca e da caça; muito apreciador de bons cavalos; jogava bem as armas, e muito melhor de baralho, amava as súcias¹⁸ e os divertimentos; esbanjou uma boa herança, obtida de uma tia em 1836; e, reduzido à pobreza extrema, a 10 de

nas e reivindicava maior autonomia da então província da Bahia frente ao Rio de Janeiro, sede da administração do Império, assim como a redivisão de poderes locais, incluindo grupos com baixa ou nenhuma representação política.

14. Companheiros, camaradas. No contexto, também pode significar conterrâneo, africano da mesma nação.

15. Espaço de reunião social, política e religiosa de africanos e negros brasileiros. As casas de dar fortuna eram fortemente reprimidas pelas polícias locais, como a da Corte, Rio de Janeiro, que devassavam esses ambientes por representarem potencial subversão da ordem escravista constituída.

16. Que provoca motins, revoltas, agitações.

17. Trata-se do poema “Minha Mãe”, que se lê a seguir.

18. Festanças, farras.

novembro de 1840, em companhia de Luiz Candido Quintella, seu amigo inseparável e hospedeiro, que vivia dos proventos de uma casa de tavolagem,¹⁹ na cidade da Bahia, estabelecida em um sobrado de quina, ao largo da praça, vendeu-me, como seu

5

Remetido para o Rio de Janeiro nesse mesmo navio, dias depois, que partiu carregado de escravos, fui, com muitos outros, para a casa de um cerieiro português de nome Vieira, dono de uma loja de velas, à rua da Candelária, canto da do Sabão. Era um negociante de estatura baixa, circunspecto e enérgico, que recebia escravos da Bahia, à comissão. Tinha um filho aperaltado, que estudava em colégio; e creio que três filhas já crescidas, muito bondosas, muito meigas, e muito compassivas, principalmente a mais velha. A senhora Vieira era uma perfeita matrona, exemplo de candura e piedade. Tinha eu 10 anos. Ela e as filhas afeiçoaram-se de mim imediatamente. Eram 5 horas da tarde quando entrei em sua casa. Mandaram lavar-me; vestiram-me uma camisa e uma saia da filha mais nova, deram-me de cear e mandaram-me dormir com uma mulata de nome Felícia, que era mucamba²⁰ da casa.

10

15

20

Sempre que me lembro desta boa senhora e das suas filhas, vêm-me as lágrimas aos olhos; porque tenho saudades do amor e dos cuidados com que afagaram-me por alguns dias.

Dali saí derramando copioso²¹ pranto, e também todas elas, sentidas de verem-me partir.

25

Oh, eu tenho lances doridos em minha vida, que valem mais do que as lendas sentidas da vida amargurada dos mártires.

Nesta casa, em dezembro de 1840, fui vendido ao negociante

19. Casa de jogos, usualmente de cartas, dados e tabuleiros.

20. Aparentemente, Gama grafou mucama, mas, como se nota em exame mais detalhado, ele próprio corrigiu para mucamba. Ambas expressões serviam para designar a função de criada doméstica.

21. Abundante.

e contrabandista alferes²² Antônio Pereira Cardozo,²³ o mesmo que, há 8 ou 10 anos, sendo fazendeiro no município de Lorena, nesta Província, no ato de o prenderem por ter morto alguns escravos à fome, em cárcere privado, e já na idade maior de 60 a 70 anos, suicidou-se com um tiro de pistola, cuja bala atravessou-lhe o crânio.

Este alferes Antônio Pereira Cardozo comprou-me em um lote de cento e tantos escravos; e trouxe-nos a todos, pois que era este o seu negócio, para vender nesta província.

Como já disse, tinha eu apenas 10 anos; e, a pé, fiz toda a viagem de Santos até Campinas.

Fui escolhido por muitos compradores, nesta cidade, em Jundiaí²⁴ e Campinas; e por todos repellido, como se repelem as cousas ruins, pelo simples fato de ser eu *baiano*...

Valeu-me a pecha!...

O último recusante foi o venerando e simpático ancião Francisco Egídio de Souza Aranha,²⁵ pai do exmo. conde de Três Rios, meu respeitável amigo.

Este, depois de haver-me escolhido, afagando-me, disse:

22. Antiga patente militar, abaixo do tenente.

23. Antônio Pereira Cardozo (1791–1861), português, fazendeiro, proprietário da fazenda Cachoeira, Lorena (SP), registrado como morador do distrito norte da freguesia da Sé, capital, já em 1837. Cf. *O Novo Farol Paulistano*, 8 de fevereiro de 1837, p. 1. Por mais que Gama indique de modo expresso o recorte temporal do suicídio de Cardozo como sendo “há oito ou dez anos”, o fato ocorreu em 1861. Diferente de outras ocasionais passagens em que, por lapso ou descuido, Gama confunde datas, as razões para ele indicar uma data em mais de dez anos distante da factual não parecem ter sido por erro fortuito. Exploro essa questão decisiva para a formação de Gama em minha tese de doutorado.

24. Jundiaí, município paulista que fica 50 km distante de São Paulo (SP), era a principal cidade ao limite norte da capital.

25. Francisco Egídio de Souza Aranha (1778–1860), santista, senhor de engenho em Campinas, foi um dos introdutores da cultura cafeeira naquela cidade. Em seu testamento, datado do ano de 1859, Francisco Egídio declarava ser proprietário de 356 escravos. Cf. Maria Alice Rosa Ribeiro. “Açúcar, café, escravos e dinheiro a prêmio: Campinas, 1817–1861”. In: *Resgate: Revista Interdisciplinar de Cultura*, Campinas, SP, v. 23, n. 1, 2015, pp. 15–40.

— Há de ser um bom pajem para os meus meninos; dize-me: onde nasceste?

— Na Bahia, respondi eu.

— *Baiano!*?... exclamou, admirado, o excelente velho. Nem de graça o quero. Já não foi por bom que o venderam tão pequeno!...

Repellido *como refugio*, com outro escravo da Bahia, de nome José, sapateiro, voltei para casa do sr. Cardozo, nesta cidade, à rua do Comércio,²⁶ n° 2, sobrado, perto da Igreja da Misericórdia.²⁷

Aí aprendi a copeiro,²⁸ a sapateiro, a lavar e a engomar roupa, e a costura.

Em 1847, contava eu 17 anos, quando para a casa do sr. Cardozo veio morar, como hóspede, para estudar humanidades, tendo deixado a cidade de Campinas, onde morava, o menino Antônio Rodrigues do Prado Júnior, hoje doutor em direito, ex-magistrado de elevados méritos, e residente em Mogi Guaçu,²⁹ onde é fazendeiro.

Fizemos amizade íntima, de irmãos diletos, e ele começou de ensinar-me as primeiras letras.

Em 1848, sabendo eu ler e contar alguma cousa, e tendo obtido ardilosa e secretamente provas inconcussas³⁰ de minha liberdade, retirei-me fugido da casa do alferes Antônio Pereira Cardozo, que aliás votava-me a maior estima, e fui assentar praça. Servi até 1854, seis anos; cheguei a cabo-de-esquadra graduado,³¹

26. Antiga rua do centro de São Paulo, atualmente denominada de rua Álvares de Azevedo.

27. A Igreja da Misericórdia, situada no antigo largo da Misericórdia, foi construída em 1716 e demolida em 1886. Foi um ponto nevrálgico de circulação, comércio e abastecimento de água da cidade de São Paulo dos séculos XVIII e XIX.

28. Indivíduo que se ocupa do serviço da copa, serve a mesa e faz outros serviços domésticos.

29. Município do interior paulista, distante 160 km da capital que, ao final do século XIX, possuía grandes fazendas de café e concentração de gente escravizada.

30. Incontestáveis, irrefutáveis.

31. Antiga patente militar que comandava um coletivo de soldados, cabos e recrutas.

e tive baixa do serviço, depois de responder a conselho por atos de suposta insubordinação, quando eu tinha limitado-me a ameaçar um oficial insolente, que me havia insultado, e que soube conter-se.

5 Estive então preso 39 dias, de 1º de julho a 9 de agosto.³² Passava os dias lendo e as noites; sofria de insônias; e, de contínuo, tinha diante dos olhos a imagem de minha querida mãe. Uma noite, eram mais de duas horas; eu dormitava; e, em sonho, vi que a levavam presa. Pareceu-me ouvi-la distintamente, que
10 chamava por mim.

Dei um grito, espavorido saltei fora da tarimba; os companheiros alvorotaram-se; corri à grade, enfiei a cabeça pelo xadrez.³³

Era solitário e silencioso o longo e lóbrego³⁴ corredor da prisão, mal alumiado, e do seio do qual pendia a luz amarelenta
15 de enfumaçada lanterna.

Voltei para minha esteira, narrei a ocorrência aos curiosos colegas; eles narraram-me fatos semelhantes; eu caí em nostalgia, chorei e dormi.

Durante o meu tempo de praça, nas horas vagas, fiz-me copista; escrevia para o cartório do escrivão major Benedicto Antônio Coelho Netto, que tornou-se meu Amigo; e que hoje, pelo seu merecimento, desempenha o cargo de oficial-maior da Secretaria do Governo; e, como amanuense,³⁵ no gabinete do exmo. sr. conselheiro Francisco Maria de Sousa Furtado de Mendonça,³⁶ que aqui exerceu, por muitos anos, com aplausos e
25

32. Ver, no volume *Poesia destas Obras completas*, “Carta – Recreio D’Amizade”.
33. Cela, cadeia.

34. Diz-se do lugar sombrio, escuro, em que quase não há claridade.

35. Funcionário de repartição pública que geralmente fazia cópias, registros e tratava da correspondência.

36. Francisco Maria de Sousa Furtado de Mendonça (1812–1890), nascido em Luanda, Angola, foi subdelegado, delegado, chefe de polícia e secretário de polícia da província de São Paulo ao longo de quatro décadas. Foi, também, professor catedrático de Direito Administrativo da Faculdade de Direito de São Paulo. A relação de Luiz Gama com Furtado de Mendonça é bastante complexa, escapando, em muito, aos limites dos eventos da demissão de Gama

admiração do público em geral, altos cargos de administração, polícia e judicatura, e que é catedrático da Faculdade de Direito, fui seu ordenança;³⁷ por meu caráter, por minha atividade e por meu comportamento, conquistei a sua estima e a sua proteção; e as boas lições de letras e de civismo, que conservo com orgulho.

Em 1856, depois de haver servido como escrivão perante diversas autoridades policiais, fui nomeado amanuense da Secretaria de Polícia, onde servi até 1869,³⁸ época em que, por *turbulento e sedicioso*,³⁹ fui demitido *a bem do serviço público*, pelos conservadores, que então haviam subido ao poder. A portaria de demissão foi lavrada pelo dr. Antônio Manuel dos Reis, meu particular amigo, então secretário da polícia, e assinada pelo exmo. dr. Vicente Ferreira da Silva Bueno,⁴⁰ que, por este e outros atos semelhantes, foi nomeado desembargador da Relação da Corte.⁴¹

A turbulência consistia em fazer eu parte do Partido Liberal; e, pela imprensa e pelas urnas, pugnar pela vitória das suas e minhas ideias; e promover processos em favor de pessoas livres,

do cargo de amanuense da Secretaria de Polícia, em 1869. Para que se illustre temporalmente a relação, tenhamos em vista que à época do rompimento público, aos finais da década de 1860, ambos já se conheciam e trabalhavam juntos há quase duas décadas; e, mais, Gama não rompeu definitivamente com Furtado de Mendonça, como erroneamente indica a historiografia, visto que em 1879 publicou o artigo *Aos homens de bem*, defesa moral e política explícita do legado de Furtado de Mendonça.

37. Nesse caso, soldado às ordens pessoais de uma autoridade a quem acompanha durante as horas do expediente.

38. Por equívoco de datas, no original se lê 1868, quando a demissão de fato ocorreu em 1869.

39. Insubordinado, indisciplinado.

40. Vicente Ferreira da Silva Bueno (1815–1873) teve longa carreira administrativo-judiciária, exercendo cargos de delegado de polícia, juiz municipal, juiz dos órfãos, juiz de direito e desembargador em diversas províncias, como Bahia, Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro. Em 1869, era chefe de polícia interino da província de São Paulo, cabendo a ele papel de algoz no espetáculo da demissão de Luiz Gama do cargo de amanuense da Secretaria de Polícia.

41. Refere-se ao Tribunal da Relação da Corte, equivalente à segunda instância judiciária da antiga jurisdição da Corte.

criminosamente escravizadas; e auxiliar licitamente, na medida de meus esforços, alforrias de escravos, porque detesto o cativo e todos os senhores, principalmente os reis.

Desde que fiz-me soldado, comecei a ser homem; porque até
5 os 10 anos fui criança; dos 10 anos até os 18 fui soldado.⁴²

Fiz versos; escrevi para muitos jornais; colaborei em outros, literários e políticos, e redigi alguns.

Agora chego ao período em que, meu caro Lúcio, nos encontramos no *Ypiranga*, à rua do Carmo,⁴³ tu como tipógrafo,⁴⁴
10 poeta, tradutor, folhetinista⁴⁵ principiante; e eu como simples aprendiz-compositor,⁴⁶ de onde saí para o foro e para a tribuna, onde ganho o pão para mim e para os meus, que são todos os pobres, todos os infelizes; e para os míseros escravos, que, em número superior a 500, tenho arrancado às garras do crime.

15 Eis o que te posso dizer, às pressas, sem importância e sem valor; menos para ti, que me estimas deveras.

25 de julho de 1880

TEU LUIZ

42. No original, a palavra “escravo” aparece riscada antes de “soldado”.

43. Antiga rua do centro de São Paulo.

44. Indivíduo que faz serviços tipográficos de composição, paginação ou impressão.

45. Que escreve folhetins — novelas ou crítica de literatura e artes — para jornais.

46. Encarregado de compor originais de texto em tipografia.